



Agora tem **ESPECIALISTAS**

Da consulta ao tratamento

Carreta da Saúde da Mulher em Magé

Diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero

SERVIÇOS OFERECIDOS

- ✓ Mamografia
- ✓ Ultrassonografia
- ✓ Colposcopia
- ✓ Biópsia de mama

Atendimento mediante encaminhamento e regulação pelas Unidades de Saúde da Família (USF).

 **ATENDIMENTOS
ATÉ 10 DE JULHO**

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - PIABETÁ

Procure a USF mais próxima e solicite orientação para regulação





ÍNDICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03	SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 004/2026.....	Página 46
Decretos	Página 03	SMASDA - Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público/SMASDA/Nº 001/2026	Página 47
Portarias	Página 04	SMASDH / CMDCA - Aviso de Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público/CMDCA/Nº 001/2025	Página 48
SMA - Edital de Intimação.....	Página 26	SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 004/2026	Página 49
SMA - Homologações.....	Página 27	SMASDH / COMDEF - Resoluções Nº 001/2026 e Nº 002/2026.....	Página 49
SMA - Decisões Administrativas - Junho/2026.....	Página 28	SMASDH / CMAS - Resolução Nº 006/2026	Página 50
SMA - Boletim Informativo de Férias - Maio/2026.....	Página 29	GAPE - Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 45/2026.....	Página 50
SMA - Extrato de Convênio.....	Página 35	SMSOP - Listagem de Conclusão do Curso de Atualização dos Guardas Municipais	Página 51
FCMT - Portarias.....	Página 35	SPMC / CMDDM - Resolução Nº 003/2026	Página 52
SECULTE - Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.....	Página 36	SMF - RREO do 2º Bimestre de 2026	Página 53
SECULTE - Edital de Chamamento Público Nº 006/2026.....	Página 37	Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 103
SECULTE - Errata ao Edital de Chamamento Público Nº 006/2026	Página 44		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Termo de Posse	Página 108
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 109

PODER EXECUTIVO

JAMILLE COZZOLINO HARB PREFEITA	LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JUNIMAR SALVADOR BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
VICE-PREFEITO(A)	FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	GELTON CAMARA LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE	RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO	FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS (INTERINAMENTE)	BRUNO LIMA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
JOCELINO ALVES CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	MARCELO DOS SANTOS MARQUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668
	CONSELHO FISCAL	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS: Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ: Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6
		REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

<p align="center">MESA EXECUTIVA</p> <p align="center">VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>LEANDRO HASSEN LEONARDO FREITAS JANE PEREIRA 1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE 1ª SECRETÁRIA</p> <p align="center">WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA 2º SECRETÁRIO</p>	<p align="center">VEREADORES</p> <p>André Antônio Lopes do Nascimento Amauri Francisco Cabral Junior Eberton Soares da Motta Elenilson Medeiros Batista Felipe Menezes de Souza Fernando Vieira Veiga Igor Fabiano da Silva Athayde Jane Pereira João Victor Carvalhaes Fraga Leandro Hassen Dam Rodrigues Leonardo Freitas Bittencourt Lucas dos Santos Lopes Marcos Vinicius dos Santos Silva Pablo Soares de Vasconcelos Valdeck Ferreira de Mattos da Silva Wanderley Andre Siqueira de Alcantara Werner Benites Saraiva da Fonseca</p>
---	--

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 3099, DE 23 DE JUNHO 2026**

INSTITUI no calendário oficial de eventos do Município de Magé, o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", no Município de Magé, a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Magé-RJ., o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A FIBROMIALGIA**".

Art. 2º Fica incluído no inciso V do Art. 8º da Lei nº. 2743, de 31 de março de 2023, o item 3, com a seguinte redação:

"Art. 8º

V- no mês de Maio:

3 - Dia 12 de Maio - Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia"

Art. 3º O Dia de Conscientização sobre a Fibromialgia, tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 4º A conscientização sobre a Fibromialgia e dos direitos atinentes aos acontecidos pela doença, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre os direitos específicos e de seu diagnóstico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 23 de junho de 2026 — 461º ano da fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

Autoria: **VEREADOR WERNER SARAIVA**

Projeto de Lei nº: 039/2026

Publicação: **BIO Nº 759 – 30.06.2026**

(Processo nº: 15341/2026)

LEI Nº 3100, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a denominação da via pública localizada no bairro Parque Caçula, no Município de Magé, que passa a denominar-se Rua Sebastião Gonçalves, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO GONÇALVES** a Via pública localizada no Bairro Parque Caçula, no Município de Magé – RJ., situada em servidão transversal à Rua Projetada "B" nº 275, paralela às Rua Jardim Lord e Dr. Amaral.

Art. 2º A via mencionada no artigo anterior passará a integrar oficialmente o sistema de logradouros públicos do Município de Magé com a denominação **Rua Sebastião Gonçalves**.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes:

I - realizar a atualização do cadastro oficial de logradouros do Município;

II - providenciar a instalação de placas indicativas com a denominação Rua Sebastião Gonçalves;

III - comunicar oficialmente aos órgãos públicos, concessionárias de serviços e demais instituições sobre a denominação do logradouro;

IV - encaminhar solicitação junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para criação e vinculação de CEP específico para a **RUA SEBASTIÃO GONÇALVES**, garantindo o correto endereçamento postal dos moradores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 23 de junho de 2026 — 461º ano da fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

Autoria: **VEREADOR PABLO VASCONCELOS**

Projeto de Lei nº: 042/2026

Publicação: **BIO Nº 759 – 30.06.2026**

(Processo nº: 15343/2026)

LEI Nº 3101, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DÁ denominação de Praça Sebastião Garcia da Silva, à praça localizada em Piabetá – 6º. Distrito do Município de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **PRAÇA SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA** (praça Garcia) a praça popularmente chamada de Praça de Cabeça, em Piabetá - Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 23 de junho de 2026 — 461º ano da fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

Autoria: **VEREADOR LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº: 049/2026

Publicação: **BIO Nº 759 – 30.06.2026**

(Processo nº: 15342/2026)

DECRETOS**DECRETO Nº 3970, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa FIFA 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento os Órgãos e Unidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, defesa civil, segurança pública municipal, Guarda Municipal, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, fiscalização, guarda patrimonial e outros assim definidos pelos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes das Entidades da Administração Indireta organizar, quando necessário, escalas de trabalho, plantões ou regimes especiais de funcionamento, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir Ato próprio para regulamentar o funcionamento das Unidades de saúde da Rede Pública Municipal na data de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 25 de junho de 2026 - 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

401

FESTA DE
São Pedro
5º DISTRITO

03 A 05
DE JULHO

• PROGRAMAÇÃO FESTIVA

03 jul	Beth Fávoro
04 jul	Banda Ziriguidó
05 jul	Brilho Musical Rômulo Loves

DJ residente todos os dias

MAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

2 Praça Palmira Barenco Coelho, 133 Praia De Olaria - Mauá

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 714/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT AMARAL, matrícula **361354**, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRABALHO E RENDA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a 01 de maio de 2026.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT AMARAL, matrícula **361354**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 715/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 49/PGM/GAB/2026, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula **365710**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 716/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 50/PGM/GAB/2026, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS VINICIUS ARAUJO BARBOSA, matrícula **365721**, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir 01 de maio de 2026.

NOMEAR MARCOS VINICIUS ARAUJO BARBOSA, matrícula **365721**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 721/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SPMC nº 153/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA KAROLINY DE ALMEIDA SENNA**, matrícula **364034**, para responder como COORDENADOR(A) GERAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 722/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 028/CMDCA/2026, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 128/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Conselheiro Tutelar – Suplente do Município de Magé, a Sra. **ROSIENE NASCIMENTO DA SILVA BERNARDES**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar II, para cobertura do afastamento por licença maternidade da Conselheira Tutelar – Titular LAIENNE MARRIANE FERREIRA RODRIGUES, com efeito a partir de 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 725/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR DAIELLE KITTIAN FERREIRA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 727/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, matrícula **365941**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 730/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 411/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LUAN MUZI BRANDÃO, matrícula **366090**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 734/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 444/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ILSON BORGES DE SOUZA, matrícula **T-5972**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Comendador Delio Pereira Sampaio, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 735/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 443/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE BERNARDO DE CARVALHO, matrícula **T-0766**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 736/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 423/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREIA DE ALMEIDA MENDES, matrícula **361122**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da E. M. Evania da Silva Gago, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 737/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 421/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR ILSON BORGES DE SOUZA, matrícula **T-5972**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Profª Ophelia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 738/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 422/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MAGDA RAQUEL DE ALMEIDA CABRA, matrícula **361138**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Profª Ophelia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 745/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 305/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS VINICIUS DA SILVA MARTILIANO, matrícula **364861**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 08 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 746/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 35/SMG/2026, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR WESLEY TUAO VICENTE, matrícula **366009**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a 04 de maio de 2026.

NOMEAR WESLEY TUAO VICENTE, matrícula **366009**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 747/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 35/SMG/2026, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS MELLO DIAS ANDRE VASCONCELOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 748/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 447/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR JONH ANDERSON BOTTINO RODRIGUES, matrícula **361133**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Barão de Iriri, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 749/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 419/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA CANDIDO BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da E. M. Barão de Iriri, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA****MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0750/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 84/2026/PGM/VMB, de origem da Procuradoria Geral do Município, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 13079/2026, em atenção aos apontamentos constantes no Processo Judicial TJRJ nº 0004656-64.2007.8.19.0029 (2007.029.004800-2);

CONSIDERANDO que, após exame da questão, observou-se que a Portaria nº. 1136/2018, publicada na edição nº 568 - pág. 39 do Boletim Informativo Oficial do Município, diverge do disposto na Decisão Judicial em tela, principalmente no que diz respeito à data de reintegração da interessada aos quadros funcionais deste Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 588/1991, referente ao processo nº 1172/1991, que versa sobre enquadramento por nível de escolaridade, bem como os documentos apresentados no processo judicial pela Autora da Ação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 588/1991, oriunda do processo nº 1172/1991, que dispõe sobre o enquadramento de servidores por nível de escolaridade, bem como a documentação comprobatória apresentada nos autos da Ação Judicial em questão;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1136/2018, publicada na edição nº 568, pág. 39, do Boletim Informativo Oficial do Município, atinente ao ato de reintegração da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**REINTEGRAR** a servidora **LUCIMAR BATISTA TUPINAMBÁ**, matrícula nº 3648, aos quadros de servidores municipais, no cargo de **PROFESSOR II**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os vencimentos inerentes ao cargo e ao seu último enquadramento à época do Boletim Informativo Oficial de 16 a 30 de junho de 2004, observada a equiparação de vencimentos à classe docente de nível superior por possuir formação em Pedagogia – Licenciatura Plena, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2007, conforme sentença proferida nos autos do Processo TJRJ nº 0004656-64.2007.8.19.0029 (2007.029.004800-2)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 0761/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11921/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DANTE BARBOSA**, Matrícula **T-1590** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **2011/2021**, com efeito a 15 de maio de 2026, devendo reassumir suas funções em 15 de novembro de 2026.

Magé-RJ, 13 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 762/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 11.921/2026,

RESOLVE:

EXONERAR DANTE BARBOSA, matrícula **T-1590**, da FUNÇÃO GRATIFICADA, índice FGA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 767/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO DOS SANTOS MACIEIRA, matrícula **366295**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 768/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR GABRIEL RODRIGUES SOL, matrícula **366220**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 769/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 504/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR JANNINE ROCHA SIQUEIRA, matrícula **T-6114** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-C, da E. M. Evanir da Silva Gago, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 770/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 485/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ZILDA BRITO DOS SANTOS, matrícula **T-0824**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, índice FGS-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 772/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 505/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON VIEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 774/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 486/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR JONH ANDERSON BOTTINO RODRIGUES, matrícula **361133**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 775/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 498/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA EDUARDA DINIZ CASTILHO DA SILVA, matrícula **363348**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO FREQUÊNCIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 776/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SPMC nº 162/2026, da Secretaria Municipal Políticas para Mulheres e Cuidados,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA MAIA MENEZES TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 777/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 308/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ CARLOS ADRIANO, matrícula **364988**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 778/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 139/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR KEMILY ANDRADE DE SOUZA, matrícula **366197**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 779/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 136/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365705	OTÁVIO EVEA PIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	DA-1
365041	PAULO RICARDO CACIANO BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365041	PAULO RICARDO CACIANO BRASIL	DIRETOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**www.mage.rj.gov.br**PORTARIA Nº 780/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 139/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365071	ANDERSON JULIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
362109	FLAVIO ROSA OCTAVIANO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
365262	JORGE LUIZ COUTINHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
366136	LUIZ ALBERTO DA SILVA MANSO	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A
365604	ORLANDO DOS SANTOS MOURA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A
363917	PABLO GASTÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
366175	VALMIR DA COSTA MATOS JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 781/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 140/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ANDERSON BASILIO DA SILVA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A	05/05/2026
FABIO LUIZ LOPES REBELLO	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A	02/05/2026
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	04/05/2026
MARCUS VINICIUS VALLE DE MACEDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	06/04/2026
RUBINELCO MOURA DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A	02/05/2026
SAMUEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	05/05/2026
SERGIO BENTO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3	11/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026


PORTARIA Nº 782/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 276/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
363924	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	DA-2	01/05/2026
366023	ANDRE LUIZ PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
365140	BRUNO DA SILVA RODRIGUES BARROS	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3	01/05/2026
361822	CIDMAR DE OLIVEIRA SOUZA CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
364148	CINTIA DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	10/05/2026
361654	CLEBIO FRANCISCO XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
365233	DOMITHILA MARTINS DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
362044	EDINEIA DA SILVA FRANCISCO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
361474	EDISON CANDIDO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
366075	ERICK DA SILVA VELOSO DE ABREU	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
364997	GABRIEL DE AGUIAR EUTHALIO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
366050	JORGE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
366186	KAREN BRUM DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
365004	LEANDRO DOS SANTOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
361415	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
363550	NILMARA REIS LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
361926	ODAIL RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
366193	ROBERTO PIO DAS GRAÇAS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
366239	VANESSA SANTANA AZEVEDO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A	01/05/2026
365344	VICTOR NEVES FREITAS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 783/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 277/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ADRIANO DA SILVA PREMOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
CARLOS ALBERTO ALVARO PINHEIRO	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3	01/05/2026
CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DOS SANTOS	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	DA-2	01/05/2026
DANIEL FARIA DOS REIS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
GERALDINA FERREIRA DO CARMO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
JOÃO CARLOS DE SOUZA FARIA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
JOYCE FERREIRA IGLESIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
LUIZ CARLOS GALDINO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A	01/05/2026
MARCELO MARTINS CARNEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
PAULO SERGIO SOUZA SODRÉ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1	01/05/2026
RICARDO PEREIRA MENEGUSSI	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
ROSANGELA SANTANA REIS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	10/05/2026
VIVIANY OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/05/2026
WILSON RICIO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**www.mage.rj.gov.br**PORTARIANº 791/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 314/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELE SANTOS DE CASTRO VIANA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 799/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 286/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, matrícula 364270, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, do Gabinete do Poder Executivo, com efeito a 01 de maio de 2026.

NOMEAR JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, matrícula 364270, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 805/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 292/SMSP/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO DOS SANTOS SINFRONIO, matrícula 362206, do cargo em comissão de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 810/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 565/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, as senhoras relacionadas abaixo das respectivas FUNÇÕES GRATIFICADAS – SUPERVISÃO, índice FGS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

MATRÍCULA	NOME
T-0910	ANGELICA DIAS DA CRUZ
T-0854	ALINE MACIEL GOMES COELHO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 812/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 152/SMI-RH/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR FABIO PAIVA DA SILVA, matrícula **366223**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE OBRAS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0832/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 13678/2026,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 13678/2026 e fundamentado no art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **JULIANA CRISTINA MARTINS**, Matrícula **T-6634**, Professor I - Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, **com efeito a 01 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2028.**

MAGÉ-RJ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0834/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28322/2014 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSILENE GOMES GRILLO DA COSTA**, Matrícula **T-2123**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 15 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 15 de dezembro de 2026.

Magé-RJ, 28 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº. 0836/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 337/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA**, Matrícula **T-2069**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 15 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 15 de dezembro de 2026.

Magé-RJ, 28 de maio de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 0894/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES – MATRÍCULA T-5600.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13477/2026, o Servidor **DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **T-5600**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, 02 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 0895/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SOPHIA CARDOSO DA SILVA – MATRÍCULA T-6992.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13535/2026, a Servidora **SOPHIA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula **T-6992**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, 02 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 0896/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCOS CAIQUE SANTANA SILVA – MATRÍCULA T-6791.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12505/2026, o Servidor **MARCOS CAIQUE SANTANA SILVA**, Matrícula **T-6791**, do cargo de **PROFESSOR I - CIENCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, 02 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 0897/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MAURICY DOMINGUES BENTO – MATRÍCULA T-1380.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19715/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MAURICY DOMINGUES BENTO**, Matrícula **T-1380**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 15 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 15 de dezembro de 2026.

MAGÉ-RJ, 02 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIANº 903/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0919 /2026****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27242/2024, bem como a manifestação Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 55-57, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 61-63 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 26114/2023, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **IVANETE DA CONCEIÇÃO**, matrícula T-1034, no cargo de **PROFESSOR II**, com proventos equiparados aos de Professor I, letra "J", em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 6º da EC nº. 41/2003**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato e **efeitos produzidos a partir de 06 de junho de 2026.**

PROVENTOS

R\$ 4.299,81 – Art. 35 da Lei nº 1642/2004 c/c Lei nº 3021/2025

ANUÊNIO (30%)

R\$ 1.289,81 – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)

PÓS-GRADUAÇÃO (15%)

R\$ 415,71 – Art. 36, I, e §1º, I, da Lei 1.642/2004 (Prof. I – letra "A")

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 6.004,88

(seis mil e quatro reais e oitenta e oito centavos)

MAGÉ, 10 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 0945, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MAURICY DOMINGUES BENTO – MATRÍCULA T-1380.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16675/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **IVANIR VIANA DA SILVA**, Matrícula T-1130, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito a 01 de julho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2027.

MAGÉ-RJ, 11 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0946, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA T-7108.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15373/2026, o Servidor **EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula T-7108, do cargo de **PROFESSOR I – PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0947, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA RACHEL BARROS ZUNIGA FERRE – MATRÍCULA T-6760.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15562/2026, a Servidora **RACHEL BARROS ZUNIGA FERRE**, Matrícula T-6760, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0948, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MICHEL MACHADO DA MOTTA – MATRÍCULA T-7109.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15206/2026, o Servidor **MICHEL MACHADO DA MOTTA**, Matrícula T-7109, do cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0949, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA DUQUE DO VALLE – MATRÍCULA T-6694.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15817/2026, a Servidora **ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA DUQUE DO VALLE**, Matrícula T-6694, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0953, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA – MATRÍCULA T-2723.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8724/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA**, Matrícula T-2723, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao Quinquênio de 2017/2022, com efeito a 01 de julho de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2026.

MAGÉ-RJ, 15 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0957, DE 16 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/SMI/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0623/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matrícula 199655**, como Fiscal Suplente do Contrato nº 235/2022 – Pregão nº 023/2022 da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA.**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0958, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 42/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos das Portaria nºs 919/2023, 1584/2023, 1720/2023, 1721/2023, 1772/2023, 1888/2023, 2316/2023 e 254/2024.

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como **Fiscais dos Contratos** nºs 023/2021, 065/2021, 113/2021, 115/2021, 116/2021, 148/2021, 175/2021, 001/2022, 123/2022, 196/2022, 211/2022, 217/2022, 230/2023, 292/2023, 318/2023, 375/2023 e 017/2024, **Dispensa Comum** nº 028/2021, 032/2021, 045/2021, 036/2021, 043/2021, 044/2021, 058/2021, 056/2021, 081/2021, 019/2022, 021/2022, 023/2022, 035/2022, 010/2023, 020/2023, 025/2023, 036/2023 e 003/2024, referente à Locação de Imóveis para fins não residenciais a fim da execução dos serviços e políticas Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – PHILIPPE DOS SANTOS - Mat. T-4576

FISCAL ADMINISTRATIVO – HAMILTON SILVA DE MOURA - Mat. T-4309

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0959, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAUDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1186/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **15288/2026**.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos referente ao atendimento prestado a Sr.ª Jessica Oliveira, no Hospital Municipal de Magé, ficando a cargo da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, a apuração dos fatos.

EDUARDO NEUMANN – Portaria nº 476/2023 - Presidente

TATHYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344 – Membro

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Membro

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



FEIRA DE
IGUALDADE
E EQUIDADE
RACIAL

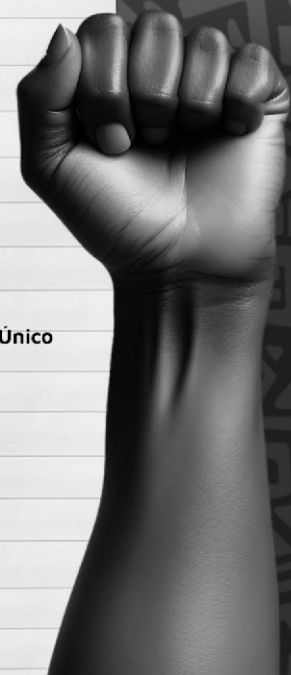
02 Julho 9h
 Quilombo Quilombá- Bongaba

RESPEITO
NAO TEM
COR

MAGÉ COMPPIR
 Coordenadoria Municipal
 de Políticas Públicas
 de Assistência
 Social para Promoção da
 Igualdade Racial

Serviços Oferecidos:

- ☑ Orientação Clínica Geral
- ☑ Saúde da Mulher
- ☑ Hipertensão
- ☑ Saúde com Liberdade
- ☑ Saúde da Família
- ☑ Saúde da Criança
- ☑ Serviço Social
- ☑ CRAS
- ☑ SCFV
- ☑ Orientação sobre Cadastro Único
- ☑ Educador Físico
- ☑ Corte de Cabelo
- ☑ Tranças
- ☑ Design de Sobrancelhas
- ☑ Distribuição de Mudanças
- ☑ Orientações Ambientais
- ☑ Horta Viva





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0992/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, referente ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL/ENQUADRAMENTO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de MAIO/2026.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - MAIO 2026

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	126 - ASSISTENTE SOCIAL II	TABNS-II	J
94573	ANA LUCIA SANTOS DE MENDONCA ANDRADE	126 - ASSISTENTE SOCIAL II	TABNS-II	F
92154	DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA	133 - CONTADOR III	TABNS-III	I
93069	BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES	141 - FISIOTERAPEUTA II	TABNS-II	E
93064	CRISTIANO DA COSTA REBEQUE	160 - PSICOLOGO II	TABNS2	E
95895	RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO	190 - ADMINISTRADOR	TABNS-III	E
95868	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	E
95918	EDER COSTA DE ASSIS	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	E
95874	BRUNO SOARES CORDEIRO	34 - ENFERMEIRO	TABNS-I	E
92867	CRISTIANA MOURA CARVALHO	47 - FONOAUDIOLOGO	TABNS-I	E
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
95867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
95881	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
95903	ANDRE BRESQUE	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	F
95923	EDUARDO DA SILVA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	E
95676	ADEMIR CALIXTO MARCIANO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95677	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95678	PAULA FONTES LUSTOSA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95679	NATALIA GUALBERTO DOS SANTOS	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95682	WELLINGTON ALVES TOLEDO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95700	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95707	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95710	MARCELLY MURTA FORTUNATO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95711	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95715	VERACIDEIA DA SILVA RAMOS	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95722	VIVIANE DA SILVA CAETANO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95908	VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
95729	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95730	AMANDA DE FERREIRA MONTE	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95731	MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO SANTOS	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95732	MARCIA PINTO DOLAVALE	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95734	FRANCILANE LEITE DE CASTRO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95738	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95739	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS N. JUNIOR	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	ABMAGED2	E
95750	LUCIANA RODRIGUES PINHO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95756	BRUNA MARIA SEITZ	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95757	TATIANE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95758	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95760	ROSELAINÉ MOREIRA FERREIRA SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95761	SANDRA FEIJO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95762	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - MAIO 2026

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
95763	MARCIO DE PAIVA COSTA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95764	MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95766	LUCAS ALVES PINTO NETO	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95767	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95776	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95777	ALINE DOS SANTOS BERIBA CUNHA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95778	MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO SENTINELLI	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95781	ALFREDO LUIZ DE SOUZA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95783	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95786	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95788	DAVID COUTO DA SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95790	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95793	DANIEL FROTA LIMA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95878	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	E
95669	THIAGO DA SILVA MORAIS	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
95673	TYARON NERY NUNES BORBA	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
95675	EDILSON PERES DOS SANTOS	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
95800	ANDRE LUIZ CARDOSO AROMATIS	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	E
95656	JULIANA MARTINS PEREIRA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
95657	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
95661	LUCIANA CAROLINO FERREIRA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
95662	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
95663	ILSON CANDIDO JUNIOR	573 - PROFESSOR I GEOGRAFIA	TABMAGED2	E
93414	FLAVIO JOSE DE PAULA	576 - PROFESSOR I ARTES	TABMAGED2	E
95861	NATALIA DA MOTTA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
95883	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
95885	MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
95891	AURINETE PROENCA NATAL	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
95906	DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	E
95646	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA	578 - PROFESSOR I INGLES	TABMAGED2	E
95647	ALINE CABRAL DA SILVA	578 - PROFESSOR I INGLES	TABMAGED2	E
95650	GISELI DA SILVA DE CARVALHO	578 - PROFESSOR I INGLES	TABMAGED2	E
95652	LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES	578 - PROFESSOR I INGLES	TABMAGED2	E
94632	FERNANDA DE CARVALHO GHETTI	584 - ENDODONTISTA II	TABNS-II	E
95653	ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA	76 - PROFESSOR I	TABMAGED2	E
90777	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
90815	CARLA CRISTINA DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
90965	EDILENE FERREIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91174	CARINE GONCALVES MACHADO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91538	APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92141	MARCIA NEVES RIBEIRO VILAR	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
92373	GRAZIELE BEZERRA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
93773	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
95303	GILSARA LEMOS DE AMORIM BONETA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
95380	MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS BONILHA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	E
91798	SILVIO SOARES DO ROSARIO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	I
91922	NILZA GERALDA MARQUES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	I
95886	MARCELA DAS NEVES FERNANDES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	E

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - MAIO 2026**

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
95914	HELENY BORGES RODRIGUES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	E
95920	NADIA DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	E
95928	ADRIANA CAMPOS DA SILVA GOMES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001-ELEMENTAR	E
92582	ELISETE DE SOUZA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	F
94012	ANDERSON RODRIGUES GONCALVES	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	F
94558	INGRID MARINHO AREDE	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95845	SIMONE APARECIDA DUARTE MOREIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95854	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LEMOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95882	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95896	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95900	ANDERSON FIALHO RANGEL	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95904	ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95907	MARCIA ANTUNES MARINHO	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95919	ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOUZA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002-ELEMENTAR	E
95851	MARCIA CRISTINA BASTOS DA SILVA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	F
95853	BRUNA THIMOTELO PINHEIRO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95855	SILVIA BORGES LOBATO COELHO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95871	MABILIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO MACEDO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95884	JOSINETE MEDEIROS DE LIMA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95888	CAMILA CADENA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95910	ELIONEIDE SILVA DOS SANTOS	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95913	FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95921	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001-MEDIO	E
95857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002-MEDIO	E
95869	CLAUDIO BATISTA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002-MEDIO	E
95925	LIVIA JANES PEREIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002-MEDIO	E
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003-MEDIO	G

Total de Registros : 116



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 0993/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei n.º. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **MAIO/2026**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MAIO 2026

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026

Matricula	Servidor	% Anuênio
3195	INARA CONCEICAO NASCIMENTO	35%
3927	GREIDE MARIA SUET RANGEL	35%
4511	MANOEL CARLOS CESAR	35%
5050	ADILSON FARES DA COSTA	35%
5146	LIDIA FERREIRA BORGES	35%
5179	GLORIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	35%
5196	DJANIRA MARIA DE SOUZA SILVA	35%
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	35%
90089	VALQUIRIA DOS SANTOS SENNA	35%
90777	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	29%
90564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	25%
91515	ANA LUCIA PAIVA VERDAM	25%
91519	ELAINE TUAO DOMINGUES	25%
91520	SIDNEIA DE JESUS ALMEIDA	25%
91521	RENATA ALMEIDA RODRIGUES	25%
91522	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	25%
91524	VIVIANE CESAR VENTURA TOMAZ	25%
91530	ADRIANA CRISTINA TEODORO AMARAL	25%
91531	MARCIA DE CARVALHO MOTTA	25%
91535	LIGIA SOARES RIBEIRO	25%
91536	SIMONE DOS SANTOS SOARES	25%
91537	CLAUDIA MARIA GOMES MUNIZ	25%
91539	KATALINNE MAIMONE DA SILVA	25%
91540	CRISTIANA HELENA DA SILVA DE ALMEIDA	25%
91541	CARLA DOS REIS DA SILVA LAEBER	25%
91543	VANESSA CARVALHO DIAS GUERRA	25%
91544	ANDREA DA SILVA PEREIRA SIQUEIRA	25%
91547	LUCILENE FELIX DA SILVA	25%
91548	ANA BEATRIZ R. MAGALHAES ANDRE	25%
91550	CACILENE ROBERTA MELLO DA SILVA	25%
91551	LENI SILVA NEGRIN	25%
90965	EDILENE FERREIRA	24%

PORTARIA N.º 0993/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MAIO 2026

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026

Matricula	Servidor	% Anuênio
91798	SILVIO SOARES DO ROSARIO	24%
91922	NILZA GERALDA MARQUES	24%
91459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	23%
91525	SABRINA SOUZA DA SILVA	23%
92300	CARLA CORREA DE LIMA TELLES	23%
92301	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	23%
92303	ALINE MARQUES XAVIER	23%
92304	ROSELANE SOUZA DA SILVA	23%
92306	LIDIA NEPOMUCENO SALES DE OLIVEIRA	23%
92307	FERNANDA PEDRO BENEVIDES COSTA	23%
92309	CARLA SOARES PRUDENCIO	23%
92310	ROSANGELA DE MACEDO SOARES	23%
92312	LUCIANA SARMENTO LOPES	23%
92314	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	23%
92319	FLAVIA MAGALHAES FRANCO DOS SANTOS	23%
92320	VIVIANE PINTO DA SILVA PAIVA	23%
92322	CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS HENRIQUE	23%
92323	AMANDA FONTES CESARIO VARGAS	23%
92325	MARIANE GONCALVES ESMAEL	23%
92330	NOEMIA VIRGINIA MILESI DA SILVA	23%
92331	ANAJARA DE SOUZA VIDAL SANTOS	23%
92332	IONE GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS	23%
92335	VANISE DAISE FERNANDES AGUIAR	23%
92336	LEONARDO DA SILVA COSTA	23%
92337	FLAVIA FERREIRA REBELLO	23%
92338	MARISE FRANCISCA MARQUES	23%
92339	ELISANGELA RANGEL DA SILVA	23%
92342	VANESSA MARIA PIERI COSTA	23%
92344	RENATA DE FIGUEIREDO SOUZA	23%
92345	EDIANE ARAUJO GOMES	23%
92348	ANA LUCIA MAIA NUNES	23%
92350	SIMONE MARCHON GESTEIRA	23%
92351	LOIDE FERNANDA SOUZA FREITAS	23%
92355	LUCIANA L.DE VASCONCELLOS	23%
92356	MARLETE DUTRA C. DE SOUZA	23%
92357	ESTER DA SILVA CARDOZO DOS ANJOS	23%
92358	ADVANIA FERREIRA NOVENTA	23%
92359	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	23%
92360	ANA PAULA DE ALMEIDA	23%
92361	VERONICA DA SILVA PINTO ROCHA	23%
92363	GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	23%
92364	ANGELA DA CONCEICAO SARAIVA	23%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0993/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MAIO 2026**

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92368	DARLENE FERNANDES PORTELLA SILVA	23%
92369	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	23%
92370	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	23%
92371	LEIDIMAR COSTA FERREIRA	23%
92372	NARAILDE LOPES DE SIQUEIRA	23%
92373	GRAZIELE BEZERRA SILVA	23%
92374	JACIANA PACHECO FERRARE	23%
92375	LILIANE ROSA FRANCO	23%
92376	ANGELA FERREIRA CIRONE COELHO	23%
90582	JAMILE TEIXEIRA DOS SANTOS XAVIER	22%
91079	SIMONE MARIA SANTOS VIEIRA	22%
92151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	22%
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	22%
92497	AUREA DA SILVA FREITAS MELGACO	22%
92510	ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO	22%
92512	ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO	22%
92519	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	22%
92514	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	20%
94121	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARAES	13%
94141	WALCYR JOSE DO AMARAL MARTINS	13%
94247	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	13%
94256	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	13%
94261	PATRICIA PEREIRA DA CONCEICAO BARBOSA	13%
94263	MONIQUE MORAIS GOMES ALBINO	13%
94270	TIAGO BARBOSA MARCAL	13%
94276	SIMONI ROSANA ROCHA BARROS	13%
94281	ELISANGELA SORAIA ALVES MATA	13%
94286	ANA PAULA DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	13%
94291	FABIO BRITO DA SILVA	13%
94292	DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA	13%
94294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	13%
94296	FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO	13%
94298	CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA	13%
94301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	13%
94304	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA	13%
94305	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA MILLIOLI	13%
94307	DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA	13%
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	13%
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA	13%
94314	PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO	13%
94315	JOVANE FERREIRA GUEDES	13%
94318	MARCELO COELHO MARQUES	13%

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
94321	CLAUDIA DA SILVEIRA GONCALVES	13%
94322	PATRICIA CORREA ROCHA DOS SANTOS	13%
94324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	13%
94326	DEBORA CASSIA ALMEIDA JACINTO MENDES	13%
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	13%
94335	JORGE BRAGA SOARES	13%
94341	ANDREI CORREA MELO	13%
94342	WALLACE MARCELO MANOEL	13%
94344	MONIQUE LOPES DA SILVA	13%
94346	SUSANA TEIXEIRA DO AMARAL	13%
94351	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	13%
94354	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	13%
94355	MARCELO ALVES MEMEDE NUNES	13%
94357	MAICON SILVA HENRIQUE	13%
94361	MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA	13%
94368	RAFAELA CAREN DO NASCIMENTO	13%
94373	TANIA APARECIDA ZANEZI DE SOUZA	13%
94374	ELIANE FERNANDES DELGADO	13%
94375	LUCIENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	13%
94380	DENILSON PEREIRA TORRES	13%
94384	EDGUIMAR PINTO DA SILVA	13%
94385	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	13%
94390	JESSICA CRISTINA LAIA DA SILVA	13%
94391	RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRAO DE OLIVEI	13%
94394	DENISE DIAS DE SOUZA	13%
94396	FERNANDA CRISTINA SILVA GUEDES	13%
94401	CARLA GROSS LIMA	13%
94405	ROSILANDIA DUTRA DE OLIVEIRA	13%
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA	13%
94410	JOSE LUIZ DE ARAUJO FREIRE	13%
94412	SUELLEN RANGEL DA SILVA	13%
94413	VANIA CORREIA DOS SANTOS	13%
94418	JAIR PEREIRA JORGE	13%
94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA	13%
94424	ABRAHIM JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	13%
94426	FERNANDO NOGUEIRA MARTINS	13%
94427	NAIRA ELISENE FERREIRA BRITO MARTINS	13%
94428	JANAINA DE FATIMA BRAGA	13%
94429	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE RESENDE	13%
95109	JANAINA MENDES DA SILVA FERREIRA	13%
92867	CRISTIANA MOURA CARVALHO	12%
93414	FLAVIO JOSE DE PAULA	12%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0993/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MAIO 2026**

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
93773	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	12%
94558	INGRID MARINHO AREDE	12%
95646	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA	12%
95647	ALINE CABRAL DA SILVA	12%
95650	GISELI DA SILVA DE CARVALHO	12%
95652	LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES	12%
95653	ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA	12%
95656	JULIANA MARTINS PEREIRA	12%
95657	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	12%
95661	LUCIANA CAROLINO FERREIRA	12%
95662	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA	12%
95663	ILSON CANDIDO JUNIOR	12%
95669	THIAGO DA SILVA MORAIS	12%
95673	TYARON NERY NUNES BORBA	12%
95675	EDILSON PERES DOS SANTOS	12%
95676	ADEMIR CALIXTO MARCIANO	12%
95677	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES	12%
95678	PAULA FONTES LUSTOSA	12%
95679	NATALIA GUALBERTO DOS SANTOS	12%
95682	WELLINGTON ALVES TOLEDO	12%
95700	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES	12%
95707	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA	12%
95710	MARCELLY MURTA FORTUNATO	12%
95711	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA	12%
95715	VERACIDEIA DA SILVA RAMOS	12%
95722	VIVIANE DA SILVA CAETANO	12%
95729	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ	12%
95730	AMANDA DE FERREIRA MONTE	12%
95731	MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO SANTOS	12%
95732	MARCIA PINTO DOLAVALE	12%
95734	FRANCILANE LEITE DE CASTRO	12%
95738	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO	12%
95739	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS N. JUNIOR	12%
95750	LUCIANA RODRIGUES PINHO	12%
95756	BRUNA MARIA SEITZ	12%
95757	TATIANE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	12%
95758	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA	12%
95760	ROSELAINÉ MOREIRA FERREIRA SILVA	12%
95761	SANDRA FEIJO	12%
95762	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA	12%
95763	MARCIO DE PAIVA COSTA	12%
95764	MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO	12%

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
95766	LUCAS ALVES PINTO NETO	12%
95767	LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES	12%
95776	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA	12%
95777	ALINE DOS SANTOS BERIBA CUNHA	12%
95778	MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO SENTINELLI	12%
95781	ALFREDO LUIZ DE SOUZA	12%
95783	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	12%
95786	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	12%
95788	DAVID COUTO DA SILVA	12%
95790	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	12%
95793	DANIEL FROTA LIMA	12%
95800	ANDRE LUIZ CARDOSO AROMATIS	12%
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	12%
95845	SIMONE APARECIDA DUARTE MOREIRA	12%
95851	MARCIA CRISTINA BASTOS DA SILVA	12%
95853	BRUNA THIMOTEO PINHEIRO	12%
95854	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LEMOS	12%
95855	SILVIA BORGES LOBATO COELHO	12%
95857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	12%
95861	NATALIA DA MOTTA	12%
95867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	12%
95868	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO	12%
95869	CLAUDIO BATISTA	12%
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	12%
95871	MABILIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO MACEDO	12%
95874	BRUNO SOARES CORDEIRO	12%
95878	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA	12%
95881	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	12%
95882	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	12%
95883	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA	12%
95884	JOSINETE MEDEIROS DE LIMA	12%
95885	MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	12%
95886	MARCELA DAS NEVES FERNANDES	12%
95888	CAMILA CADENA	12%
95891	AURINETE PROENÇA NATAL	12%
95895	RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO	12%
95896	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	12%
95900	ANDERSON FIALHO RANGEL	12%
95903	ANDRE BRESQUE	12%
95904	ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO	12%
95906	DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA	12%
95907	MARCIA ANTUNES MARINHO	12%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 0993/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - MAIO 2026**

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
95908	VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS	12%
95910	ELIONEIDE SILVA DOS SANTOS	12%
95913	FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	12%
95914	HELENY BORGES RODRIGUES	12%
95918	EDER COSTA DE ASSIS	12%
95919	ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOUZA	12%
95920	NADIA DOS SANTOS	12%
95921	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	12%
95923	EDUARDO DA SILVA	12%
95925	LIVIA JANES PEREIRA	12%
95928	ADRIANA CAMPOS DA SILVA GOMES	12%
94284	ISABELLE PADRAO GARCIA	11%
94311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	11%
94338	FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	11%

Filtros : Número do Mês : 05, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
94343	LOIANE DA SILVA DIAS	11%
94416	ADRIANA CASSIANO DE PAULA	11%
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	11%
95932	CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL	11%
95703	HELAINÉ AMÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA	10%
95847	JAIR LUGAO DA CRUZ	10%
95911	FABIOLA BATISTA DOS SANTOS	10%
95936	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	05%
95945	ANA CAROLINE GAMA DOS SANTOS	04%
96097	FABRICIA FELIX FERREIRA SANTOS	04%
96145	LUCIANE OLIVEIRA MARTINEZ	04%
96185	PAMELLA DE BRITO FREITAS	04%
96380	MARTHA LOPES RASTOLDO	04%
Total de Registros : 269		

PORTARIA Nº 0994, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO DA EMPRESA BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1203/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 026/2025 – Processo nº 1137/2023, referente a Contratação da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e para o Fornecimento e Instalação de Divisórias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 11 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – PATRICIA PEREIRA ROSA - Mat. 365254

FISCAL ADMINISTRATIVO – LEONARDO ROSA PEREIRA JUNIOR - Mat. 213882
MAGÉ-RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009**PORTARIA Nº 0995, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS – FUNDEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 660/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/FUNDEB/2026, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS – FUNDEB, para o quadriênio 2026/2029:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1º TITULAR: Raphael Ferreira Manhães

1º SUPLENTE: Priscila Sa dos Santos

2º TITULAR: Gabriela de Souza Lima Pimentel

2º SUPLENTE: Arthur Menezes Morgado Ferreira

SEGMENTO DE PROFESSORES

TITULAR: Beatriz da Silva Araujo

SUPLENTE: Dayana Brandão Santos Correa

SEGMENTO DE DIRETORES

TITULAR: Renata Simões da Silva

SUPLENTE: Concecy Moura Lima dos Santos

SEGMENTO DE SERVIDORES

TITULAR: Adriana Meirelles Ferreira

SUPLENTE: Lucia Maria Genáio Mororó

SEGMENTO DE PAIS E RESPONSÁVEIS

1º TITULAR: Tainara da Silva

1º SUPLENTE: Tanielly Souza da Silva

2º TITULAR: Diego dos Santos Nascimento

2º SUPLENTE: Filomena Maria Alípio dos Santos

SEGMENTO DE ESTUDANTES

1º TITULAR: Samuel Caldas da Silva

1º SUPLENTE: Tamires Silva Martins

2º TITULAR: Monica da Conceição Rodrigues

2º SUPLENTE: Leene de Souza Santos da Silva

SEGMENTO DE REPRESENTANTES DO CME (Conselho Municipal de Educação)

TITULAR: Livia Figueiredo Lomeu

SUPLENTE: Andre Guardengui dos Santos

SEGMENTO REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Rosiene Nascimento da Silva Bernardes

SUPLENTE: Rosa Maria Xavier da Silva Bastos

SEGMENTO DE ESCOLA DE CAMPO

TITULAR: Cristiane Lima da Silva

SUPLENTE: Mario Gomes da Silva

SEGMENTO DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Werner Saraiva

SUPLENTE: Felipe Menezes

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

1º TITULAR: Roberson Wyterkin do Nascimento

1º SUPLENTE: Paulo Vinicius Dutra Lopes

2º TITULAR: Marta Souza da Silva

2º SUPLENTE: Elvis Soares Monteiro

MAGÉ-RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0996, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 659/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/CAE/2026, do Conselho de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o quadriênio 2026/2029:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1º TITULAR: Raphael Ferreira Manhães

1º SUPLENTE: Gabriel Telles de Almeida da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Max Lodi Olivio Castro

SUPLENTE: Aline Carla Silva da Costa

REPRESENTANTES DOS DISCENTES

TITULAR: Monica da Conceição Rodrigues

SUPLENTE: Leene de Souza Santos da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

1º TITULAR: Ana Cristina Rodrigues

1º SUPLENTE: Silvia Santiago Baeta

2º TITULAR: Leticia Ferreira dos Santos

2º SUPLENTE: Jennifer Medeiros Messias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1º TITULAR: Roberson Wyterkin do Nascimento

1º SUPLENTE: Paulo Vinicius Dutra Lopes

2º TITULAR: Luis Carlos Gomes Carneiro

2º SUPLENTE: Aloisio Pinto Sturm

MAGÉ-RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0997, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA EMPRESA LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1282/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do **Contrato nº 053/2026 – Dispensa Emergencial nº 001/2026 – Processo nº 9251/2026**, referente à Contratação da Empresa **LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, para Locação de ambulâncias com condutor e sem fornecimento de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 17 de abril de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – HIAGO DA SILVA VIANA – Matrícula 210752

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO – Matrícula 210053

MAGÉ-RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0998, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 13173/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALINE CARLA SILVA DA COSTA**, Matrícula T-2387, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a 16 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 16 de dezembro de 2026.

MAGÉ-RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 0999, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14861/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CREUZA ROSA MARIA DE JESUS**, Matrícula T-1948, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 16 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 16 de dezembro de 2026.

MAGÉ-RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1000, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14332/2026 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARCIA DE CARVALHO MOTTA**, Matrícula T-1531, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao Quinquênio de 2021/2026, com efeito a 16 de junho de 2026, devendo reassumir suas funções em 16 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1003, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 164/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do **Contrato nº 184/2022 – Pregão Presencial nº 078/2021 – Processo nº 27515/2021**, referente a Contratação da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, para serviços de Locação de desktop, notebook e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA - Mat. 366279

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNA DOS SANTOS SILVA - Mat. 365882

MAGÉ-RJ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1007, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR CONSTANTE EM ATO ADMINISTRATIVO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16602/2026, demonstrando a necessidade de retificação do Ato Administrativo em referência, tendo em vista constar erro material na identificação da requerente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0726/2026, publicada na edição nº 756 – pág. 12 do Boletim Informativo Oficial do Município, que prorrogou o período de estágio probatório dos Servidores nela mencionados.

RESOLVE:

RETIFICAR, devido a erro material, o nome da Servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula T-6657, na **PORTARIA Nº 0726/2026**, publicada na edição nº 756 – pág. 12 do Boletim Informativo Oficial do Município, que prorrogou o período de estágio probatório dos Servidores nela mencionados.

MAGÉ, 19 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1010, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 159/2021 – Dispensa de Licitação nº 051/2021 – Processo nº 19145/2021, referente a Locação do Imóvel, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA - Mat. 366279

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNA DOS SANTOS SILVA - Mat. 365882

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1012, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2120/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 275/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, Processo nº 1556/2022, da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA - Mat. 366279

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNA DOS SANTOS SILVA - Mat. 365882

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1014, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 697/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 033/2024, do PREGÃO 047/2023 – Processo nº 15712/2023 da Empresa SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA, Contratada para Aquisição de Gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário – Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT – Matrícula 361354

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA - Mat. 366279

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1016, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 249/2022 – Processo nº 1643/2022 da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, referente a Locação de veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA RODRIGUES DA SILVA PEÇANHA - Mat. 366279

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNA DOS SANTOS SILVA - Mat. 365882

MAGÉ-RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/SMOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo nº 8153/2025, referente a Contratação de solução tecnológica integrada de governança, monitoramento territorial, inteligência artificial e Centro de Operações, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 19 de junho de 2026.

Gabriel Pessoa Cavalheira – Matrícula 364814

Bruno Mamedes de Oliveira – Matrícula T-2683

Vinicius Pereira Almeida Bastos – Matrícula 361077

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1027, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando GAPE nº 303/2026, do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 082/2025 – Adesão de Ata Externa nº 006/2025 – Processo nº 9321/2025, da Empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A., referente a Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos, para atender o Gabinete do Prefeito, com efeito a 20 de maio de 2026.

FISCAIS TÉCNICOS – Rufo Cunha Pereira – Matrícula 364498

José Renato Cozzolino Rodrigues – Matrícula 363310

FISCAL ADMINISTRATIVO – Caroline Cristina Costa Fidelis – Matrícula 363754

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1028, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 609/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1832/2025

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 387/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598

FISCAL ADMINISTRATIVO – LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA – Matrícula 364043

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1034, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 110ª ZE/06/2026, bem como o a autorização proferida pela Chefe do Poder Executivo Municipal, partes integrantes do Processo Administrativo nº 9066/2026;

RESOLVE:

CEDER TERMPORÁRIAMENTE a Servidora MÁRCIA MARIA XAVIER DE ARAÚJO, MATRÍCULA T-4593, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, ao JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, entre os dias 06/07/2026 e 04/01/2027 ou 22/01/2027, se houver segundo turno no pleito eleitoral de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 1035, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 144ª ZE/017/2026, bem como o a autorização proferida pela Chefe do Poder Executivo Municipal, partes integrantes do Processo Administrativo nº 10585/2026;

RESOLVE:

CEDER TERMPORÁRIAMENTE a Servidora NAIDÊ DE OLIVEIRA E SOUZA, MATRÍCULA T-4944, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, ao JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, entre os dias 06/07/2026 e 04/01/2027 ou 25/01/2027, se houver segundo turno no pleito eleitoral de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº. 1036, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 148ª JZ/148ª ZE/4951126/15/2026, bem como o a autorização proferida pela Chefe do Poder Executivo Municipal, partes integrantes do Processo Administrativo nº 10585/2026;

RESOLVE:

CEDER TERMPORÁRIAMENTE o Servidor JOSELITO OZORIO DE MELO, MATRÍCULA T-4621, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II, ao JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, entre os dias 04/07/2026 e 04/01/2027 ou 25/01/2027, se houver segundo turno no pleito eleitoral de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021

PORTARIANº 1038, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 630/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0748/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONATAN CAMPOS DA SILVA – Matrícula 197902, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2025 – Pregão nº 004/2025 - Processo nº. 23812/2024, da Empresa GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1039, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 631/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0751/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONATAN CAMPOS DA SILVA – Matrícula 197902, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 051/2025 – Pregão nº 005/2025 - Processo nº. 28809/2024, da Empresa GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1040, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA MAXTHEO TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 632/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0752/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONATAN CAMPOS DA SILVA – Matrícula 197902, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 052/2025 – Pregão nº 005/2025 - Processo nº. 28809/2024, da Empresa MAXTHEO TECNOLOGIA LTDA, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1041, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 633/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0749/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONATAN CAMPOS DA SILVA – Matrícula 197902, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 045/2025 – Pregão nº 004/2025 - Processo nº. 23812/2024, da Empresa COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, em substituição ao servidor ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1042, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 252/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância constando em seu relatório final a conclusão do Arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO a decisão do Secretário de Educação a fl.78.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 252/2026, acostada nos autos do Processo n.º 2100/2026 em desfavor da servidora JEANE DE CASTRO AMORIM, lotada na E.M. João Esperidião dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

MAGÉ-RJ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1045, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 090/2026 JUR, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2026 que Criou a COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS – CIPHab;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo como membro da COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE PROGRAMAS HABITACIONAIS – CIPHab, do Programa Minha Casa Minha Vida, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo em substituição a servidora ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833.

ALINE PEREIRA PAIVA

Tel.: (021) 98751-8161

e-mail: alinerodrigues1905@hotmail.com

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1046, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAUDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 326/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16475/2026,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 017638/2026-Plenv do Processo TCE-RJ nº 245.197-2/2004,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar responsabilidades legais, referente a subcontratação a execução do Contrato nº 58/2021 do Instituto de Medicina e Projeto, ficando a cargo da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, a apuração dos fatos.

GISELE DA SILVA FRANCO GOMES – Matrícula – Presidente

TATHYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344 – Membro

KENYSON CLAUDIO FONSECA BARBOSA – Matrícula 217378 – Membro

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1047, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAUDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 327/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16477/2026,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 017638/2026-Plenv do Processo TCE-RJ nº 245.197-2/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar responsabilidades legais, regulamentares e contratuais do Instituto de Medicina e Projeto, ficando a cargo da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, a apuração dos fatos.

GISELE DA SILVA FRANCO GOMES – Matrícula – Presidente

TATHYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344 – Membro

KENYSON CLAUDIO FONSECA BARBOSA – Matrícula 217378 – Membro

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1048, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA EMPRESA ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando/GAPE nº 299/2026, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes da Ata de Registros de Preço nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 33283/2023, referente à Contratação da Empresa ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP, para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender o Gabinete do Poder Executivo, com efeito a 29 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA - Mat. 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANIA LUCIA DE MELO - Mat. 364300

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1049, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 125/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2348/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 165/2022 - Pregão Presencial nº 075/2021, Processo nº 33947/2021, da Empresa JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1050, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0593/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 084/2024 referente a Pregão Presencial nº 045/2023 - Processo nº. 10534/2022 da Empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, referente a Locação de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1051, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0591/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 399/2022 - Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, referente à Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1052, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0592/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 244/2022 de Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022 da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal De Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1053, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA JJ BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0596/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 178/2022 - Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº 1054, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0595/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 047/2023 - Pregão Presencial nº 010/2024 - Processo nº 15712/2023, da Empresa SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA, referente a Aquisição de Gas Acondicionado em Botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JENIFFER RAMOS FERREIRA ESTEVES - Mat. 214761
FISCAL ADMINISTRATIVO – CAUÃ DE SOUZA PONTES - Mat. 366093

MAGÉ-RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1055/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art.1º, do Decreto nº.3415/A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º.004/2026/SOCIAL da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e o disposto no Decreto n.º 3944, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, conforme anexo único, os integrantes do **GRUPO DE TRABALHO** constituído por representantes do Conselho Municipal de Habitação de Magé e da Sociedade Civil, sob a presidência do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo **MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI**, para regulamentação do funcionamento do GIPP – Grupo Institucional de Políticas Públicas e Sociedade Civil, criado através do Decreto n.º.3944, de 26 de março de 2026, publicado no Boletim Informativo Oficial nº.754, datado 01 a 15 de abril de 2026.

Magé-RJ, em 24 de junho de 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 36100

GIPP- Grupo Institucional do Poder Público e Sociedade Civil

PRESIDENTE: MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI

COORDENAÇÃO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Assistente Social – Responsável pelo PTS	Daniele Ferreira de Almeida
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	Marcus Vinícius Martinho Pencai. Pedro Vitor Ribeiro Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maria Aparecida de S. Resende. Lorena de Mendonça Lima Pasqualino
Secretaria Municipal de Fazenda	Cristiane Aparecida Fraga Pereira Quintanilha
Secretaria M de Assistência Social e Direitos Humanos	Antônio Gomes dos Santos Filho Jorge Cosan Cosme Martins.
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Rogério dos Santos Rodrigues. Hélio José Higino Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Viviane Viana Fernandes Riquelme Gigoffi Silva de Oliveira
Procuradoria Geral do Município	----- Aline Fernanda Nogueira Pereira
Câmara Municipal de Magé	Leandro Hassem Dam Rodrigues Werner B. Saraiva da Fonseca
União de Negros e Negras pela Igualdade - UNEGRO	Ana Paula Barbosa Martins Gustavo Eugênio Vitorio da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magé - STRM	Ana Beatriz Bernardes Nunes Ezaquiel Siqueira da Conceição
Ordem dos Advogados do Brasil OAB/Subseção Magé	Dr. Victor Paulo Figueiredo Lopes Dr. Rosenilton Matheus de Souza
Instituto Mirindiba de Ação Climática Popular	Livya de Paula Leite Dr. Anderson André da Costa Ribeiro
Instituto Educacional e Cultural Abílio Alves Filho - IECAAF	Paulo Henrique Barroso Alves Jorge Luiz de Araujo Pacheco
Associação de Moradores do Vilar Sto Aleixo - AMOVISA	Marcelo Sebastião Nascimento de C. Segundo Penha Carolina Espindola Mendes
Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba - AMOGP	Juberto Cidade Junior Maria das Graças Barroso da Silva
Hunkpame Mahi Kwe Naiye – KWE NAIYE	Diego Costa Augusto de Oliveira Alex de Lima Jardim

Convidados (Decreto n.º.3944/2026)

Águas do Rio	Marcelo Dibe Rodrigues
Enel	---
Associação de Moradores	---
34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Cap. PM Genivaldo Macieira Macedo

PORTARIANº 1056, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1259/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0143/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 383/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JOÃO PAULO PINTO MAXIMO – Matrícula 210868
FISCAL ADMINISTRATIVO – JEFERSON FERREIRA DA SILVA – Matrícula 364362

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1057, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1390/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0213/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.108/2024 – Processo nº 3536/2024 – Pregão Eletrônico Nº.004/2024 da Empresa **D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA**, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de equipamento de diagnóstico por imagem (tomógrafo) com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de laudo médico e outsourcing de impressão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 05 de maio de 2026.

GESTOR DO CONTRATO – João Paulo Pinto Máximo – Matrícula 210868

FISCAL DE CONTRATO – Luiz Felipe de Siqueira Carvalho – Matrícula 211144

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabio de Mattos Mauricio – Matrícula T-2190

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA****MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1058, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO DA EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1427/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.060/2026 – Concorrência Pública nº 005/2026 – Processo nº 8924/2026 da Empresa LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORAS LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de equipamento de diagnóstico por imagem (tomógrafo) com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de laudo médico e outsourcing de impressão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 17 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400
FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURO GUILHERME R. DURAN – Matrícula 364376
MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1064, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e Decreto 3946/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2026 de Instauração de Sindicância e considerando o Relatório Final e a decisão do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos autos do Processo nº 628/2026,

RESOLVE:

SUSPENDER, conforme disposto no Art. 198, § 2º da Lei nº 1054/1991, o servidor ANDRE DAVID SILVA – Matrícula nº T-2660 – Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 15 (quinze) dias, bem como os devidos lançamentos na Ficha Funcional.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1065, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/SEGOV/2026, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1101/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE CRISPIM BARBOSA – Matrícula T-3114, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 081/2024 – Adesão de Ata Externa nº 006/2024 - Processo nº. 4863/2024 da Empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, em substituição a servidora TAIS MARVILA DA SILVA – Matrícula nº 361344, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 02 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1067, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ – PME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

PORTARIAS

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 685/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2027 – 2037.

Art. 2º São atribuições da COMISSÃO GESTORA:

I – Coordenar e articular as diversas ações e atividades para elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação de Magé;

II – Elaborar Plano de Trabalho com cronograma detalhado e pactuado entre os membros, de acordo com os passos metodológicos do Ministério da Educação;

III – Garantir a participação social nas etapas pertinentes, por meio de mecanismos de diálogo, consulta e disseminação de informações acessíveis a comunidade educacional e a sociedade civil;

IV – Realizar ações de formação aos envolvidos no processo educacional, como agentes multiplicadores da metodologia para diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Educação de Magé;

V – Propor a composição da Comissão Técnica, acompanhando e orientando o seu funcionamento, para o levantamento dos dados educacionais municipais e formulação de análise técnica, subsidiando a Comissão Gestora na elaboração do Diagnóstico Educacional Municipal atualizado, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036;

VI – Planejar e organizar audiências, consultas públicas e/ou conferências educacionais durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

VII – Sistematizar os objetivos, metas e estratégias elaborando a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

VIII – Instruir o processo administrativo com o Diagnóstico Municipal e Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, acompanhando toda a tramitação até a publicação da Lei.

Art. 3º A Comissão Gestora de Magé será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas representações:

I. Bruno Augusto Duarte – Secretário Municipal Educação;

II. Rita de cássia Rodrigues – Subsecretária Municipal Executiva de Educação;

III. Maria Rita Luzório Simões - Secretária Municipal de Educação

IV. Lucilene Felix da Silva – Secretária Municipal de Educação

V. Delcio José de Araújo Pinto - Secretária Municipal de Educação

VI. Ivete Souza Gomes – Secretária Municipal de Educação

VII. Livia Figueiredo Lomeu – Conselho de Educação do Município de Magé

VIII. Josiane Peçanha Rocha – Conselho de Educação do Município de Magé

IX. Gustavo Leite de Araujo Silva – Fórum de Educação do Município de Magé

X. Ana Lisa Nishio – Fórum de Educação do Município de Magé

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

SMA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0825/2026, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, com o objetivo de CITA E INTIMAR o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, matrícula T-1994, Agente Municipal – nível elementar III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no processo administrativo disciplinar nº 14910/2026.

O prazo de comparecimento é de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do presente Edital que visa oportunizar ao servidor o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JUNHO DE 2026.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****HOMOLOGAÇÃO**

"Processo nº 7170/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0015.0001.03.2026 em nome de **ROSANGELA SILVA PINHEIRO** Mat. **T:3899**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.794** dias, correspondente a **13 anos 01 mês e 19 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.**"

Magé, 19 de junho de 2026.
Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 22219/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0016.0001.03.2026 em nome de **HALANA MAIA PEREIRA** Mat. **T:3029**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.794** dias, correspondente a **14 anos 04 meses e 03 dias para Aproveitamento na Universidade Federal do Rio de Janeiro.**"

Magé, 19 de junho de 2026.
Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 14698/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0017.0001.03.2026 em nome de **FLAVIA FERNANDES PEREIRA** Mat. **T:2859**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **2.271** dias, correspondente a **06 anos 02 meses e 21 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.**"

Magé, 19 de junho de 2026.
Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 2353/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0018.0001.03.2026 em nome de **JOCIMARY BUENO GUEDES** Mat. **T:5876**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **2.624** dias, correspondente a **07 anos 02 meses e 10 dias para :Aproveitamento na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (matricula nº 00-3082420-5) o período de 19/06/2014 A 16/04/2015 (301 dias – 09 meses e 28 dias) E 21/12/2016 A 16/11/2019 (1060 dias – 02 anos, 10 meses e 26 dias) e Aproveitamento no INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o período de 17/04/2015 A 19/12/2016 (612 dias – 01 ano 08 meses e 2 dias) E 17/11/2019 A 25/08/2021 (647 dias – 01 ano 09 meses e 08 dias), de acordo com esclarecimento da interessada no processo administrativo nº 2353/2025**

Magé, 19 de junho de 2026.
Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 16903/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0022.0001.03.2026 em nome de **LUIZ FERREIRA NUNES** Mat. **T:1669**. A pedido do requerente foi aproveitado o tempo de **7.058** dias, correspondente a **19 anos 04 meses e 03 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.**"

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 21803/2024 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0035.0001.03.2022 Ret. A datada em 16/09/2024 em nome de **SILVANA BRAGA PREISSELER** Mat. **T:1163**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.483** dias, correspondente a **17 anos 09 meses e 01 dia para Aproveitamento na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro"**

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 19989/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 011/2026 em nome de **KATIA REGINA FERREIRA CHRIST** Mat. **T:0779**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **249** dias, correspondente a **08 meses e 06 dias para Aproveitamento na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias"**

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 5537/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0019.0001.03.2026 em nome de **VANESSA REZENDE RODRIGUES** Mat. **T:3215**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.290** dias, correspondente a **11 anos 09 meses e 05 dias para Aproveitamento na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu"**

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 11639/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0020.0001.03.2026 em nome de **KATIUSCIA GONÇALVES PACHECO MOURA** Mat. **T:3663**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **3.303** dias, correspondente a **09 anos e 18 dias para Aproveitamento na Prefeitura Municipal de Teresópolis"**

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 16866/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0021.0001.03.2026 em nome de **SOYANE DE SANT ANNA PEDRETTI** Mat. **T:4910**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.181** dias, correspondente a **11 anos 05 meses e 16 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social"**

Magé, 26 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
DECISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - JUNHO / 2026

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	OBJETO	DECISÃO	DATA
12026/2026	CAROLINE DE SOUZA PINTO	T-6053	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	04/05/2026
18584/2025	PRISCILA PAULA SILVA DE MARINS	T-4704	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	04/05/2026
12044/2026	THYSAN KYRIAN GEORGINA SISNANDO	T-6685	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	05/05/2026
7728/2026	CARLA DA SILVA SEPULVEDA LUSTOSA	T-1975	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	05/05/2026
12221/2026	RILARY FERREIRA	199181	AUXILIO NATALIDADE	INDEFERIDO	06/05/2026
8813/2025	ANDREA VIEIRA MARCOLAN	T-6245	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	11/05/2026
10152/2026	LOIDE FERNANDA SOUZA FREITAS0	T-2351	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	11/05/2026
2746/2026	ADRIANO CORREIA RIBEIRO	T-5639	REINTEGRAÇÃO DE CARGO PUBLICO	INDEFERIDO	12/05/2026
7794/2026	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	T-5167	PERMUTA (PERDA DE OBJETO)	INDEFERIDO	12/05/2026
12365/2026	MARLENE RITA SILVA	997231	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	13/05/2026
12690/2026	AMANDA CAMPOS FRANCO DA COSTA	T-2874	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	13/05/2026
2457/2026	EDINALVA RIBEIRO DA CRUZ PINHEIRO	T-5935	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	14/05/2026
13016/2026	WEBERSON REIS DA SILVA	T-4237	PROGRESSÃO	INDEFERIDO	15/05/2026
12688/2026	SELMA DA SILVA NEVES	T-3752	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	15/05/2026
12682/2026	GABRIELE GOMES GALDINO	T-6099	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	15/05/2026
9933/2026	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	T-5226	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	15/05/2026
17557/2025	MARCELA LUCIANO DOS SANTOS	T-3712	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	15/05/2026
16656/2024	JULIO CESAR DE SOUZA	T-1994	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	15/05/2026
13200/2026	MARTE TEDESCHI SOARES RAMOS	T-6641	AVERBAÇÃO - CTC RPPS ESTADO DO RIO	DEFERIDO	18/05/2026
6935/2026	LAURA MACHADO DA SILVA	T-0872	APOSENTADORIA	INDEFERIDO	18/05/2026
13988/2025	MARIA INES LACERDA BRUM	T-0980	APOSENTADORIA	INDEFERIDO	19/05/2026
23264/2025	ROSA LUIZA GOES	T-0467	ABONO DE PERMANÊNCIA	INDEFERIDO	19/05/2026
12644/2026	ROSILENE BENTO	997692	PECÚNIA INDENIZATÓRIA	INDEFERIDO	19/05/2026
13286/2026	CAMILLE DE ALMEIDA MARTINS	T-2109	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	19/05/2026
13640/2026	SOALNGE DE OLIVEIRA MARQUES	T-0777	AVERBAÇÃO	DEFERIDO	20/05/2026
11460/2026	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO	997868	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO	INDEFERIDO	20/05/2026
11461/2026	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO	997868	REPOSIÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	20/05/2026
11463/2026	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO	997868	REPOSIÇÃO DE ANUÊNIO	INDEFERIDO	20/05/2026
13727/2026	MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA	T-4361	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	21/05/2026
13668/2026	JESSICA DA SILVA CARDOSO MARCELINO	T-4824	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	21/05/2026
439/2026	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO	T-1749	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	21/05/2026
3322/2026	RAFAELA PESSANHA LAGO	T-6385	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	21/05/2026
13904/2026	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS MARTINS	T-2077	AVERBAÇÃO	DEFERIDO	21/05/2026
5599/2026	JORGE FERREIRA	T-1599	PROMOÇÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO	22/05/2026
13931/2026	TATIANE QUARESMA DE CARVALHO PEREIRA GONÇALVES	T-1416	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	22/05/2026
13871/2026	MARILENE CORREA DA SILVA	T-1422	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	22/05/2026
14232/2020	JOSE OLIVEIRA DE FREITAS	997412	RETROATIVO DE ABONO DE PERMANÊNCIA	INDEFERIDO	27/05/2026
8991/2026	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	T-2097	REPOSIÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	INDEFERIDO	27/05/2026
14646/2026	CLAUDIA ROSEANE LIMA TEIXIERA LAMONICA	T-2217	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	27/05/2026
13235/2026	SUELEN DE MATOS ANVERSA	T-3456	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	28/05/2026
14714/2026	BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA	T-4773	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	28/05/2026
8181/2026	MARIA DA COSTA LEONEDEMES DE ALMEIDA	T-0298	DESAVERBAÇÃO	INDEFERIDO	29/05/2026
8709/2026	ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA	T-2311	DESAVERBAÇÃO	INDEFERIDO	29/05/2026
11821/2026	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	T-1017	DESAVERBAÇÃO	INDEFERIDO	29/05/2026
25573/2025	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	T-2514	APOSENTADORIA (ART.11 DA LC 21/2022 C/C ART. 6º DA EC	INDEFERIDO	29/05/2026
14851/2026	ELISA ANDRADE PEREIRA COELHO	T-6548	41/2003)	INDEFERIDO	29/05/2026
15021/2026	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	T-5311	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	02/06/2026
6124/2026	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	T-2650	ENQUADRAMENTO POR GRADUAÇÃO	DEFERIDO	02/06/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****DECISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - JUNHO / 2026**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	OBJETO	DECISÃO	DATA
15179/2026	LARISSA FERREIRA BALBINO PEREIRA	T-3666	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	DEFERIDO	02/06/2026
5211/2026	MARILZA ROSA COUTINHO	T-1933	AUXILIO NATALIDADE	INDEFERIDO	03/06/2026
15674/2026	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	T-6846	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	INDEFERIDO	10/06/2026
32337/2026	AGUYNYS SILVA FARIA	214003	CANCELAMENTO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO	DEFERIDO	11/06/2026
15844/2026	MONICA PEREIRA CHARRET	T-0527	ALTERAÇÃO CADASTRAL	DEFERIDO	11/06/2026
16131/2026	JOSELI DA SILVA DO NASCIMENTO	T-7078	AVERBAÇÃO	DEFERIDO	11/06/2026
18656/2025	MARIA DO CARMO PEREIRA NERY	3954	AUXILIO NATALIDADE	INDEFERIDO	12/06/2026
12707/2026	VANIA CATARINA PASCHOAL CAXIAS	997119	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	INDEFERIDO	15/06/2026
9338/2026	KATIA LUZIA MUROS DE ARAUJO	997660	PECÚNIA INDENIZATÓRIA	INDEFERIDO	15/06/2026
26792/2019	JOANA MARIA BORGES CAMPOS	990769	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	15/06/2026
4884/2026	MONICA MARIA FERREIRA MOLAS	T-1059	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	15/06/2026
16653/2026	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	T-5882	ABONO DE PERMANÊNCIA	INDEFERIDO	16/06/2026
12604/2026	DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	T-5600	LICENÇA ESPECIAL	ARQUIVADO	19/06/2026
16530/2026	MARA CIRISTINA SOARES LIMA	T-2082	VACÂNCIA DE CARGO - PERDA DE OBJETO FACE PROC. Nº 13477/2026	INDEFERIDO	22/06/2026
16772/2026	MARIA ANTONIA FURRIEL DA SILVA	T-3707	ENQUADRAMENTO - POS GRADUAÇÃO	DEFERIDO	23/06/2026
13046/2021	ALESSANDRA DE SOUZA BRANDÃO DE VARGAS	15334(...).112104	AVERBAÇÃO	INDEFERIDO	24/06/2026
17814/2026	CARLA MARIA LIMA MARQUES	-	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	24/06/2026
15814/2026	IVONE LUCIA DE ALMEIDA SOARES	5174	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	24/06/2026
17599/2026	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MADUREIRA	T-4031	ABONO DE PERMANÊNCIA (PERDA DE OBJETO)	INDEFERIDO	24/06/2026
17086/2026	ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO	T-4049	PECÚNIA INDENIZATÓRIA	INDEFERIDO	24/06/2026
17199/2026	MARIA ELISE BENECKE	T-1347	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO	24/06/2026
15030/2026	GILMAR DE MOURA	T-0144	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	25/06/2026
16654/2026	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	T-5882	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	30/06/2026
26407/2024	ISAURA DE CAMPOS CORREA	997294 (2354)	ENQUADRAMENTO PARA A LETRA "E" (PERDA DE OBJETO)	INDEFERIDO	30/06/2026
17891/2026	ALINE VILETE CARALLO DA SILVA	T-6860	PECÚNIA INDENIZATÓRIA	INDEFERIDO	30/06/2026
17969/2026	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS MARTINS	T-2077	ENQUADRAMENTO - PÓS GRADUAÇÃO (LEI 1642/2004, ART. 39)	INDEFERIDO	30/06/2026
18035/2026	FABRICIA FELIX FERREIRA	T-6097	ENQUADRAMENTO - PÓS GRADUAÇÃO (LEI 1642/2004, ART. 40)	INDEFERIDO	30/06/2026
63/2022	DELMIRA RIBEIRO UCHOA	990338	ENQUADRAMENTO - PÓS GRADUAÇÃO (LEI 1642/2004, ART. 35, §2º)	INDEFERIDO	30/06/2026
12567/2026	PATRICIA MUNIZ MARIANO	997830	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	30/06/2026

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**www.mage.rj.gov.br**BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
94424	ABRAHIM JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	2025/2026	03/05/2026	01/06/2026
364404	ADRIANO MOZA FARIAS	2025	01/05/2026	30/05/2026
210019	ADRIANO SEPULVIDA FARIA	2026	01/05/2026	30/05/2026
94223	ALCI CARVALHO ROCHA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
213621	ALECSIA BECK DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362528	ALESSANDRO TELES DA SILVA	2024	01/05/2026	30/05/2026
91575	ALEXANDRE DIAS BARBOSA	2019/2020	01/05/2026	30/05/2026
365463	ALEXSANDRO CANDIDO SOARES	2025	01/05/2026	30/05/2026
90948	ALINE QUEIROZ DE CARVALHO	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
210103	ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONCALVES PEREIRA JORGE LI	2025	01/05/2026	30/05/2026
362061	ANA CARLA CONCEICAO DOS SANTOS	2022	01/05/2026	30/05/2026
213514	ANA CLAUDIA ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
213606	ANA CRISTINA RODRIGUES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365915	ANA PAULA BECK DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213583	ANA PAULA DA SILVA FELIPE	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
210163	ANDERSON DA COSTA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
361644	ANDERSON GOMES DA SILVA	2024	01/05/2026	30/05/2026
213106	ANDREA LEITE MACHADO DE SOUZA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363932	ANDREA ROSA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364304	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
365202	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91680	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	2016/2017	01/05/2026	30/05/2026
213639	ARIANY DOMINGUES GOUVEA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364705	ARTHUR DA SILVA LOPES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
92497	AUREA DA SILVA FREITAS MELGACO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361380	AYRES LESSAIGE TRINDADE PEDROSA	2023	01/05/2026	30/05/2026
364704	BEATRIZ BERENICE CARVALHO DE AZEVEDO	2025/2026	08/05/2026	06/06/2026
364640	BEATRIZ PEREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213618	BRUNA CRISTINA COUTINHO ROSA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
210280	CARINE DA SILVA THOMPSON PROENCA	2025	01/05/2026	30/05/2026
365939	CARLA ROBERTA RAMOS DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362688	CARLA VALERIA CAVALCANTE SOARES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94568	CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
361950	CATIA PACHECO DA SILVA	2024	01/05/2026	30/05/2026
90578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
90768	CLAUDIA CALDAS MARTINS	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
94940	CLAUDIA FERMINO DA SILVA LOPES SIQUEIRA	2021/2022	01/05/2026	30/05/2026
363691	CLAUDIO DA SILVA COELHO	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
364224	CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
213613	CLAUDIONOR ASSIS LEITE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213623	CLEICIANE AMORIM SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA	2025/2026	03/05/2026	01/06/2026
95169	CRISTIANE DE MATOS PAULO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362696	CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364700	CRYSLAINE PEREIRA DE FIGUEIREDO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361022	DAIANE TEIXEIRA ALVES ANDRADE	2025	01/05/2026	30/05/2026
199806	DANIELLE DA GLORIA GIUIMARAES	2025	01/05/2026	30/05/2026
210425	DANIELLI DOS SANTOS SOUZA	2025	01/05/2026	30/05/2026
92772	DAVI MARTINS DE SOUZA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
199297	DAVID PALUTINE GOMES DOS SANTOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
213588	DIACUI FERREIRA DA SILVA ALVES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364411	DIOGO SOUTO SANTIAGO	2025	01/05/2026	30/05/2026
361816	DIRCEU DE ALMEIDA SOUZA	2025	01/05/2026	30/05/2026
92514	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	2021/2022	01/05/2026	30/05/2026
363017	EDEMILSON GARLOPPA MENEZES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213638	EDGAR GRION ARAUJO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363741	EDILENE REGINA MACHADO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
199820	EDILEUZA DOS SANTOS ANDRADE	2025	01/05/2026	30/05/2026
94577	EDIPO DA CUNHA BARBOSA	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
213624	EDUARDO CASTRO VIEIRA BORGES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
191887	ELAINE CRISTINE DA SILVA	2026	01/05/2026	30/05/2026
92505	ELCI DO NASCIMENTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
96080	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361675	ELISANGELA MERIS DUARTE NOGUEIRA	2021	01/05/2026	30/05/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
213893	ELIZETE DE ASSIS CUSTODIO FERREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
199837	EUNICE MILITAO DOS SANTOS SANTANA	2025	01/05/2026	30/05/2026
361523	EZEQUIAS DA SILVA MAURICIO	2024	01/05/2026	30/05/2026
365521	FABIANO MEDEIROS MOURA	2025	01/05/2026	30/05/2026
364857	FABIO FACCIN DRIUSSO	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
213776	FABIOLA ANTONIO DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
199844	FABRICIO GARCIA MENEZES	2025	01/05/2026	30/05/2026
213575	FATIMA AGOSTINHO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
198097	FERNANDA DA SILVA VIANA FERREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
210609	FERNANDA ESTEVES MONTEIRO	2025	01/05/2026	30/05/2026
210617	FERNANDA MISTRANGE DOS SANTOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
95286	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213617	FLAVIO VINICIUS ALVES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91622	FRANCIMAR VELASCO DE FRANCA	2011/2012	01/05/2026	30/05/2026
199022	FRANCISCO DA MOTA BARCELOS	2026	01/05/2026	30/05/2026
365426	GABRIEL DA SILVA ROSARIO	2025	01/05/2026	30/05/2026
364400	GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	2025	01/05/2026	30/05/2026
213577	GABRIELLE DA SILVA LEONARDO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361803	GERALDO DE ASSIS DE OLIVEIRA DOROTHEU	2025	01/05/2026	30/05/2026
365427	GERLAINE CARDOSO DE SOUZA	2025	01/05/2026	30/05/2026
94015	GILMAR COSME ADRIANO	2015/2016	01/05/2026	30/05/2026
90144	GILMAR DE MOURA	2014/2015	01/05/2026	30/05/2026
212135	GISELLE SANTOS FAQUIN	2026	01/05/2026	30/05/2026
213341	GLAUCIA DE OLIVEIRA LUIZ	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
93622	GLAUCIA REGINA TAVARES GONCALVES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213609	GRAZIELLE CRISTINI DE BARCELLOS RODRIGUES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364438	GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL	2025	01/05/2026	30/05/2026
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213611	HELEN DOMINGUES DOS SANTOS MOREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364647	HELLEN FERREIRA MACHADO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361421	HILMA DOS SANTOS DE SOUSA MARTINS	2021	01/05/2026	30/05/2026
213587	HYARYTSA KALLY DA CONCEICAO OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
210761	IANDRA MEIRELES MASSENA	2025	01/05/2026	30/05/2026
364576	INGRID DOS SANTOS SOUZA VIDAL SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213645	ISABEL MARINHO TEIXEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362022	IVANETE ALVES DOS SANTOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
213603	JACIARA MONTEIRO DO NASCIMENTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94966	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91056	JANAINA DIAS CORREA SOARES	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	2016/2017	01/05/2026	30/05/2026
210820	JAQUELINE ALVES DE VASCONCELOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
213589	JAYNE TOSTA DE OLIVEIRA PEREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213585	JESSICA DE MENDONCA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
212146	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	2026	01/05/2026	30/05/2026
213593	JESSICA CRISTIANE DA PAIXAO MASSAFRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363014	JESSICA DE CARVALHO LAGOA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
213646	JESSICA JONHER ALMEIDA AGUIAR	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213095	JHONATAN MELONI HONORATO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365881	JHONATTAN FERNANDES DIAS VEIGA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
90598	JOAO CARLOS COELHO	2016/2017	01/05/2026	30/05/2026
364180	JOAO PEDRO DE ALMEIDA MOURA	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
213889	JOCEMAR DA SILVA CAETANO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
364572	JOHN GLADSTON GOES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213774	JONAS DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213644	JONI ALEX ALVES DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361931	JORGE ALVES PEREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
363530	JOSE AUGUSTO DE PAULA RODRIGUES	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
210907	JOSE VICTOR DA COSTA GUIMARAES	2025	01/05/2026	30/05/2026
213640	JOSIANE LIMA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365695	JOSIMAR FERREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
199649	JUBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
213058	JULIA CHIANELLO BOMFIM	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213608	JULIO CESAR STAMPA MACHADO DE CARVALHO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365430	JULIO DE SOUZA VALADAO JUNIOR	2025	01/05/2026	30/05/2026
365843	JULIO MARIANO RODRIGUES SEIXAS DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213626	JUSSARA RODRIGUES TRAJANO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213590	KAROLAYNE DO NASCIMENTO SOUTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213773	KATIA CRISTINA GOMES DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213648	KATLYN CASTRO DE SOUZA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364957	LARISSA TEIXEIRA PRATA MOREIRA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
365902	LAURA DA SILVA CARVALHO AZEVEDO	2025/2026	05/05/2026	03/06/2026
213894	LAURINDA CONCEICAO DA SILVA APOLINARIO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
96488	LEANDRO PEREIRA CABRAL	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213612	LEILANE DE OLIVEIRA CARLOS SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
96440	LEONARDO AARAO COSTA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213596	LEONARDO CAMPOS DE SIQUEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361052	LEONARDO MACHADO PAULINO	2023	01/05/2026	30/05/2026
93961	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
211083	LUANA ALMEIDA DIAS	2025	01/05/2026	30/05/2026
211087	LUANA ROSA GONÇALVES	2025	01/05/2026	30/05/2026
91418	LUCIANA COSTA SANTANNA	2021/2022	01/05/2026	30/05/2026
199510	LUCIANA DAS NEVES DE SOUZA JUSTINO DA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
213602	LUCIANA MONTEIRO SCHITINI VIANA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213584	LUCIANE DA SILVA XAVIER	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
197709	LUCIANO DA CONCEICAO FELIPE	2025	01/05/2026	30/05/2026
213637	LUCIANO FERREIRA MARCAL	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363050	LUDMILLA COSTA DA SILVA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
211134	LUIS CARLOS FERREIRA JUNIOR	2025	01/05/2026	30/05/2026
364103	LUIZ CARLOS REBELLO JUNIOR	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
94064	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365740	LUIZA FELIX DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363002	MAGNO MARTINS TEIXEIRA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
211165	MAIARA DOS SANTOS	2025	06/05/2026	04/06/2026
211172	MAISA DA ROCHA DIAS	2025	01/05/2026	30/05/2026
4511	MANOEL CARLOS CESAR	2018/2019	01/05/2026	30/05/2026
364866	MARCELI RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
365654	MARCIO ANDRE LEANDRO DA SILVA RANGEL	2025	01/05/2026	30/05/2026
96423	MARCO ANTONIO CASTRO LIMA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94330	MARCO AURELIO SOARES RAMOS	2025/2026	03/05/2026	01/06/2026
213625	MARIA APARECIDA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213641	MARIA BRUNA DA SILVA E SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213582	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA VIANA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
190888	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
211276	MARIA LUIZA CHAGAS PEREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
211278	MARIA LUIZA DA SILVA BARCELOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
212499	MARIA THAIS NERI DO REGO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361945	MARIANA COSTA DA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
365813	MARIANA FERREIRA ELIAS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91422	MARILENE CORREA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
197682	MARISOL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	2025	01/05/2026	30/05/2026
211311	MARITZA FABIANA SEPULVEDA SOARES	2025	01/05/2026	30/05/2026
364067	MARQUES DE FREITAS CASTILHO	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
365864	MARYA PAULA VIANA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213614	MAYKOM JAMES QUINTINO CAMARINHO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364460	MICHAEL CUSTODIO DA SILVA VALLE	2026	01/05/2026	30/05/2026
213636	MICHAEL GUIMARAES SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213777	MICHELLE DA SILVA RUFINO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
211341	MICHELLE HERINGER MOREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
213597	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91663	MONICA SOARES BARRETO	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
96437	MONIKA DO ROSARIO CRUZ	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
365859	MONIQUE DE ALMEIDA LOURENCO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364680	MONIQUE DE SOUZA JUSTINO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213631	MYLENA GABRIEL GONCALVES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
199539	NADINE RAMOS DE MELLO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
93737	NATALIA MUNIZ CARDOZO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363926	NAYARA MACHADO DE SOUZA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361308	NILTON CESAR PASSARELLO DE BABO	2025	01/05/2026	30/05/2026
91854	OCIMAR AGUIAR BRANDAO	2009/2010	01/05/2026	30/05/2026
361348	PABLO SILVA SCHERRER PEREIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
197738	PAOLA DOS SANTOS MATTOS	2025	04/05/2026	02/06/2026
91931	PATRICIA BARROSO DA SILVA	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
211467	PATRICIA FURTADO FREIXO	2025	01/05/2026	30/05/2026
364828	PAULA GOMES DA SILVA CABRAL KALED	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
92465	PAULO RENATO CORREA SOUZA	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
361797	PAULO RICARDO DOMICOLI	2025	01/05/2026	30/05/2026
211486	PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	2025	01/05/2026	30/05/2026
213629	PRISCILLA GOMES RIBEIRO NASCIMENTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213642	RAFAEL SANTOS DE MELO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94368	RAFAELA CAREN DO NASCIMENTO	2025/2026	03/05/2026	01/06/2026
364507	RAISSA FERREIRA GOMES	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213607	RAYANE SILVA DE ABREU	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213605	REGINALDO DA SILVA TROYACK	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
96004	REJANE PAIVA MARTINS SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2023	01/05/2026	30/05/2026
362115	RENE DOS SANTOS VENTURA	2024	01/05/2026	30/05/2026
213592	RICARDO BONIFACIO DA SILVA TEIXEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
197693	RICARDO DOS SANTOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
362660	RITA DE CACIA MARIO PEREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361852	RITA DE CASSIA DA SILVA	2021	01/05/2026	30/05/2026
211590	RITA DE CASSIA GOMES JESUS	2025	01/05/2026	30/05/2026
213892	RITIELI VILA REAL DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
94193	ROBERTO JOSE DA CUNHA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213610	ROCHIELE TAVARES DA COSTA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362765	RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361330	RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
94320	ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA	2025/2026	02/05/2026	31/05/2026
361988	ROMILDO VENTURA FILHO	2024	01/05/2026	30/05/2026
364311	ROMULO BARBOSA DO NASCIMENTO	2025	01/05/2026	30/05/2026
365826	RONALDO FERNANDES VIANNA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
500032	ROSA MARIA XAVIER DA SILVA BASTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213580	ROSANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213594	ROSEMERE SILVA DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
198838	ROSEMERI LIMA CARVALHO	2025	01/05/2026	30/05/2026
211649	ROSENY SANT'ANNA DE SOUZA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
91840	ROSIMERI DE SOUZA NUNES	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
199686	ROSINEY SA GUSMAO	2025	01/05/2026	30/05/2026
191394	SABRINA RODRIGUES DA COSTA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
5009	SALVADOR DA SILVA PINTO	2022/2023	01/05/2026	30/05/2026
94907	SANDRA BORGES DE OLIVEIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213890	SANDRA JOIA CABREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
91906	SANTORO ESCOSSIA DA VEIGA	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
211714	SELMA MARIA SOARES DE ARAUJO MACEDO	2025	01/05/2026	30/05/2026
362560	SERGIO SILVA	2022	01/05/2026	30/05/2026
212827	SIMONE BAPTISTA DE OLIVEIRA CAMACHO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
362643	SINDILEI JORGE NASCIMENTO	2023	01/05/2026	30/05/2026
213778	SOFIA ASTHINE SOUZA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
211776	SUELENE DA GLORIA MACHADO SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
361024	TAIANE DIANDRA JANUARIO PANICOLLO	2025	01/05/2026	30/05/2026
365253	TAISLANDIA DOS SANTOS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213619	TAMAR FARIAS DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
211803	TANIA IRACI DA MOTA DOMINGOS	2025	01/05/2026	30/05/2026
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	2014/2015	01/05/2026	30/05/2026
94324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
213772	THAIS DIAS SALDANHA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
197706	THALLES ALVES NASCIMENTO	2025	01/05/2026	30/05/2026
213891	THIAGO MARQUES DELABENETA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363884	VAGNER PINTO FRANCISCO	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
211894	VALDIR MOREIRA FILHO	2025	01/05/2026	30/05/2026
90587	VALDIR SOUZA DA SILVA	2021/2022	01/05/2026	30/05/2026
93078	VALERIA INACIA DE CASTRO	2021/2022	01/05/2026	30/05/2026
365120	VALMIR DE SOUZA DA CONCEICAO JUNIOR	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213649	VANESSA BARCELLOS PINHEIRO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365157	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
213650	VANESSA DA PENHA SANTOS FREITAS	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
363683	VANESSA REIS DE CASTRO	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
94311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	2023/2024	01/05/2026	30/05/2026
213249	VITORIA LUIZA SIQUEIRA SANTANA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365814	VIVIANE DA FONSECA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365230	VIVIANE ROSA DA SILVA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
361790	WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO	2025	01/05/2026	30/05/2026
361525	WALDECYR DA SILVA	2025	01/05/2026	30/05/2026
362072	WALDILENE SOARES COELHO	2021	01/05/2026	30/05/2026
93411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
365295	WASHINGTON DA COSTA PEREIRA	2024/2025	01/05/2026	30/05/2026
213628	YASMIN VITORIA GOMES DE SOUZA	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026
364274	YGOR WERNECK ESTEVES	2024	01/05/2026	30/05/2026
364388	ZILANDA GENAIO COSTA	2026	01/05/2026	30/05/2026
213604	ZILMA TRINDADE DE ANDRADE	2025/2026	01/05/2026	30/05/2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****EXTRATO DE CONVÊNIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12.344/2026**PARTÍCIPES:**

BANCO DO BRASIL S.A. (Consignatário), CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

MUNICÍPIO DE MAGÉ (Conveniente), CNPJ nº 29.138.351/0001-45.

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores, aposentados e/ou pensionistas vinculados ao Conveniente.**Prazo de Vigência:** 120 meses.**Data e Local da Assinatura:** Magé, 23 de junho de 2026.**SIGNATÁRIOS:****Pelo Banco do Brasil S.A.:**

Fabio Correa Marreiros - Gerente Geral

Pelo Município de Magé:

Jamille Cozzolino Harb - Prefeita do Município de Magé

**FCTM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****FUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉ****FUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ****PORTARIA N.º 014/2026****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 3605/2023;**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.**RESOLVE**NOMEAR, a Sra. **ROSIMAR DOMINGOS ALVES**, matrícula 014, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, índice CC-4, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2026.

Magé, 01 de junho de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço**Presidente****Decreto nº 3605/2023****Matrícula: 361.007**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****FUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉ****FUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ****PORTARIA N.º 016/2026****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 3605/2023;**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.**RESOLVE**NOMEAR, a Sra. **ROSIMAR DOMINGOS ALVES**, matrícula 028, do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, índice CC-7, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do 01 de junho de 2026.

Magé, 18 de junho de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço**Presidente****Decreto nº 3605/2023****Matrícula: 361.007**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

FCTM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ

PORTARIA N.º 017/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **LIVIA FIALHO DA SILVA**, matrícula 029, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, índice CC-4, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do 01 de junho de 2026.

Magé, 18 de junho de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023
Matrícula: 361.007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ

PORTARIA N.º 018/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **LIVIA FIALHO DA SILVA**, matrícula nº 029, para responder interinamente pelo cargo de **Diretor Geral da Fundação de Cultura e Turismo de Magé**, ficando responsável pelo desempenho das atribuições e competências inerentes à função.

Magé, 18 de junho de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023
Matrícula: 361.007

CNPJ: 29.768.371/0001-08 | fundacaocultural@mage.rj.gov.br
Avenida São José de Anchieta, n.º 202, Magé/RJ – CEP 25.900-106

FCTM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA E TURISMO
DE MAGÉFUNDAÇÃO DE
CULTURA
E TURISMO
DE MAGÉ

PORTARIA N.º 019/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **ALESSANDRA DE ARAÚJO COELHO DUARTE**, matrícula 029, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice CC-6, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir do 01 de junho de 2026.

Magé, 21 de junho de 2026

Atenciosamente

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Decreto nº 3605/2023
Matrícula: 361.007

CNPJ: 29.768.371/0001-08 | fundacaocultural@mage.rj.gov.br
Avenida São José de Anchieta, n.º 202, Magé/RJ – CEP 25.900-106

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOSMAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a convocação de suplente para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, conforme o item 7.8

“7.8 No caso de será convocado o próximo classificado homologado convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, o habilitado no seu respectivo Módulo, respeitada a ordem de no Diário Oficial do Município.”

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA INDÍGENA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
15	PAULA SILVEIRA DA CUNHA	CLASSIFICADO

Magé, 22 de junho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
(Interino)
Matrícula: 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé - RJ
CEP 25.900-097 | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS**

POLÍTICA NACIONAL

PNAB
ALDIR BLANCMINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA QUADRILHAS JUNINAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas por agentes culturais do Município de Magé.

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SECULTE) torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do edital**

2.1.1. A presente chamada tem por objeto premiar, na forma deste edital, 10 (dez) agentes culturais, constituídos como pessoas jurídicas com finalidade cultural ou coletivos representados por pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), representantes de quadrilhas juninas que comprovem atividades no Município de Magé.

2.1.2. Para os fins deste edital, considera-se “quadrilha junina” o grupo artístico-cultural que possui comprovada atuação no desenvolvimento de pesquisa, produção e realização de apresentações de danças de quadrilha, criadas a partir de figurações coreográficas tradicionais, executadas por, no mínimo, 12 (doze) pares, incluindo personagens específicos, utilizando figurinos característicos e ordenados por um “marcador”, que orienta os movimentos dos dançadores.

2.1.3. As quadrilhas juninas se baseiam nas denominações e movimentos tradicionais e incorporam criações adaptadas pelos marcadores, podendo caracterizar-se como quadrilhas de roça, salão e infantis

2.2. Quantidade de Quadrilhas Juninas selecionadas

2.2.1. Serão selecionadas 10 (dez) quadrilhas juninas, cada uma contemplada com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2.2. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, hipótese em que, havendo saldo de recursos oriundos da PNAB, provenientes de outros editais ou de rendimentos financeiros, o número de vagas poderá ser ampliado.

2.2.3. Caso não haja número suficiente de propostas habilitadas para preencher todas as vagas inicialmente previstas, o valor correspondente às vagas remanescentes será redistribuído entre as quadrilhas selecionadas, de forma proporcional, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

2.3. Valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.3.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.12.13.4009.2136 – PNAB; ND 3.3.90.39; Fonte Pagadora 719.

2.3.3. O repasse terá natureza de premiação cultural, ficando o agente cultural integralmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável.

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1. As inscrições serão realizadas das 13h do dia 29/06/2026 até as 17h do dia 06/07/2026.

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme as orientações previstas no item 5 deste edital.

2.5. Quem pode participar

2.5.1. Poderá se inscrever qualquer quadrilha junina que comprove atuação no Município de Magé há pelo menos 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste edital.

2.5.2. Agente cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais que envolvam quadrilhas juninas tradicionais do Município de Magé.

2.5.3. O agente cultural poderá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

2.5.3.1. pessoa jurídica com fins lucrativos;

2.5.3.2. pessoa jurídica sem fins lucrativos;

2.5.3.3. coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para assinatura da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural, a ser formalizada mediante declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo 5.

2.5.5. Caso o representante legal seja Microempreendedor Individual (MEI), ele também será responsável pela assinatura da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural, devendo apresentar a mesma declaração de representação prevista no Anexo 05, assinada pelos demais integrantes.

2.6. Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não poderão se inscrever neste edital os agentes culturais que:

2.6.1.1. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

2.6.1.2. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

2.6.1.3. sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas;

2.6.1.4. estejam inadimplentes com obrigações previstas em outros editais de cultura promovidos pelo Município de Magé.

2.6.2. A condição de integrante do Conselho Municipal de Cultura não implica, por si só, impedimento à participação neste edital, salvo quando o agente cultural se enquadrar em alguma das hipóteses de vedação previstas no item 2.6.

2.6.3. No caso de agentes culturais constituídos sob a forma de pessoa jurídica, o impedimento à participação estender-se-á à entidade quando qualquer de seus sócios, diretores, administradores ou representantes legais incorrer nas hipóteses de vedação estabelecidas neste item.

2.6.4. A participação de agentes culturais em audiências públicas, consultas públicas ou outros mecanismos de escuta social não caracteriza participação direta na fase de elaboração do edital e, portanto, não constitui impedimento à participação no certame.

2.7. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (uma) proposta e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (uma) proposta.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

POLÍTICA NACIONAL

PNAB
ALDIR BLANCMINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

2.8. Caso seja identificado o envio de propostas duplicadas pelo mesmo agente cultural, será considerada apenas a última proposta enviada.

3. VAGAS

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

- 3.1.1. 5 (cinco) vagas destinadas à ampla concorrência;
- 3.1.2. 5 (cinco) vagas reservadas ao sistema de cotas, assim distribuídas:
 - 3.1.2.1. 3 (três) vagas para pessoas negras, assim consideradas as pessoas pretas ou pardas;
 - 3.1.2.2. 1 (uma) vaga par pessoas indígenas;
 - 3.1.2.3. 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

3.2. As vagas destinadas às ações afirmativas poderão ser preenchidas por agentes culturais que, no ato da inscrição, autodeclararem pertencer a pelo menos um dos respectivos grupos.

3.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme sua classificação geral no processo seletivo.

3.4. Os agentes culturais optantes pelas ações afirmativas que obtiverem pontuação suficiente para classificação nas vagas de ampla concorrência serão selecionados por esta modalidade, sem ocupar as vagas reservadas às cotas.

3.5. Na hipótese de desistência ou de não preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas, a vaga deverá ser ocupada por outro agente cultural da mesma modalidade de cota, observada a ordem de classificação.

3.6. Não havendo propostas em número suficiente para o preenchimento de determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes deverão ser remanejadas inicialmente para outra modalidade de cota prevista neste Edital e, persistindo a ausência de propostas aptas, destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.7. Para concorrer às vagas reservadas, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração correspondente, conforme modelo constante dos anexos deste Edital, sem prejuízo dos procedimentos complementares de verificação eventualmente previstos.

3.8. No caso de grupo ou coletivo cultural, o acesso às vagas reservadas dependerá da comprovação de que mais da metade de seus membros ou da equipe do projeto cultural se enquadra nos critérios da respectiva ação afirmativa, mediante apresentação das autodeclarações correspondentes.

3.9. No caso de pessoa jurídica, o acesso às vagas reservadas dependerá da comprovação de que seu quadro societário ou composição administrativa é majoritariamente composto por pessoas enquadradas nos critérios da respectiva ação afirmativa.

3.10. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica, o grupo ou o coletivo cultural sem constituição jurídica deverão observar as regras aplicáveis às ações afirmativas, inclusive eventual procedimento de heteroidentificação, quando implementado pelo Município.

4. ETAPAS

4.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. inscrições, etapa de apresentação dos portfólios das quadrilhas juninas pelos agentes culturais;
- 4.1.2. seleção, etapa em que comissão específica analisa e seleciona os portfólios;
- 4.1.3. habilitação, etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- 4.1.4. assinatura do recibo, etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o recibo da premiação referente a este edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O agente cultural deverá encaminhar, por meio de formulário online, a seguinte documentação obrigatória:

- 5.1.1. Cronograma de Atividades da Quadrilha Junina no ano de 2026, conforme modelo constante do Anexo 2;
- 5.1.2. Portfólio de Atuação Artística e Cultural da Quadrilha Junina;
- 5.1.3. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- 5.1.4. Declaração de Representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ ou representado por Microempreendedor Individual;
- 5.1.5. documento de identificação oficial com foto;
- 5.1.6. cartão CNPJ, em caso de pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual representante de coletivo.

5.2. O agente cultural é o único responsável pelo envio completo da documentação exigida, bem como pela clareza, legibilidade e qualidade dos arquivos enviados. Propostas com documentos rasurados, ilegíveis, corrompidos ou com informações de difícil compreensão poderão ser desconsideradas pela comissão de avaliação.

5.3. A inscrição implica conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste edital, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

5.4. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, digitalização, imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria.

5.5. As assinaturas exigidas neste edital deverão ser realizadas por meio da plataforma oficial gov.br, utilizando os mecanismos de autenticação disponíveis, de forma a garantir validade jurídica, rastreabilidade e segurança contra fraudes.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Comissão de seleção

- 6.1.1. Uma comissão de seleção avaliará as propostas, e todas as suas atividades serão registradas em ata.
- 6.1.2. Farão parte da comissão pareceristas externos selecionados por meio do Edital de Pareceristas nº 001/2026, destinado ao chamamento público para pareceristas responsáveis pela avaliação de projetos culturais submetidos aos editais vinculados à PNAB.

6.2. Impedimentos dos membros da comissão

- 6.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas quando:
 - 6.2.1.1. possuírem interesse direto na matéria;
 - 6.2.1.2. tiverem participado, a qualquer título, da elaboração da proposta ou projeto;
 - 6.2.1.3. no caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, tiverem integrado o quadro societário da pessoa jurídica ou participado do grupo/coletivo nos últimos 2 (dois) anos, inclusive quando tais situações ocorrerem em relação a cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2.1.4. forem parte em processo judicial ou administrativo em face do proponente, agente cultural, ou de seu cônjuge ou companheiro;
 - 6.2.1.5. houver qualquer situação que comprometa ou possa comprometer a imparcialidade do julgamento.
- 6.2.2. O membro que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá declarar-se impedido imediatamente, abstendo-se de participar de todas as etapas relativas à proposta.
- 6.2.3. A não declaração de impedimento poderá ensejar a nulidade dos atos praticados pelo membro, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

6.2.4. Consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho, filha, avô, avó, neto, neta, bisavô, bisavó, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, genro, nora, enteado, enteada, cunhado e cunhada.

6.3. Análise do mérito cultural

6.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural das propostas.

6.3.2. Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios previstos neste edital.

6.3.5. O parecerista deverá desconsiderar documentos ilegíveis ou sem vínculo claro com a atividade.

6.3.6. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta e de seus impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas, sendo a pontuação de cada proposta atribuída em função dessa comparação.

6.4. Critérios de desempate

6.4.1. Em caso de empate na pontuação final entre agentes culturais, o desempate será realizado de forma sucessiva e eliminatória, observando-se a seguinte ordem:

6.4.1.1. maior pontuação obtida, sucessivamente, no Critério 4, no Critério 1, no Critério 2 e no Critério 3;

6.4.1.2. persistindo o empate, será selecionado o agente cultural que não tenha sido contemplado em editais de cultura promovidos pelo Município de Magé nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação deste edital;

6.4.1.3. permanecendo o empate, será adotado, conforme a natureza do proponente, o critério de maior idade, para pessoa física, considerando a data de nascimento, do mais antigo para o mais recente, ou o critério de maior tempo de constituição, para pessoa jurídica, considerando a data de abertura do CNPJ, do mais antigo para o mais recente;

6.4.1.4. caso o empate ainda persista após a aplicação de todos os critérios anteriores, o desempate será realizado por sorteio público, com registro em ata.

6.5. Convocação de suplentes

6.5.1. Na hipótese de inabilitação, desistência, desclassificação superveniente ou qualquer impedimento do agente cultural originalmente classificado, será convocado o proponente imediatamente subsequente, observada a ordem decrescente da classificação geral.

6.5.2. A reclassificação e a convocação obedecerão integralmente aos critérios de pontuação e desempate estabelecidos neste edital, não sendo admitida alteração da ordem classificatória original, exceto nas hipóteses previstas neste item.

6.5.3. O agente cultural convocado deverá cumprir todas as exigências previstas neste edital, no prazo estipulado pela Administração, sob pena de nova convocação do próximo classificado.

6.5.4. As convocações ocorrerão até o limite das vagas previstas neste edital, respeitada a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência do certame.

6.6. Recurso da etapa de seleção

6.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, disponível no endereço eletrônico <https://mage.rj.gov.br/bio/>.

6.6.2. Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, a ser apresentado por meio de formulário online, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

6.6.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.6.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Magé, na aba Editais e Concursos: <https://mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/>.

6.6.5. Na fase recursal, não será possível anexar documentos ou inserir novas informações por meio de links. Qualquer informação não apresentada no momento da inscrição será desconsiderada.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentos necessários

7.1.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, no prazo assinalado no anexo, por meio do endereço eletrônico pnabmage@gmail.com, com o nome do proponente no assunto da mensagem, os documentos previstos neste item.

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	<p>1.1 Qualidade e Relevância das Atividades (0 a 25 pontos) Avalia a coerência, impacto cultural e contribuição para a diversidade cultural do Município de Magé:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0 a 5 pontos – Baixa relevância, pouca clareza ou impacto limitado • 6 a 10 pontos – Relevância moderada, com impacto restrito • 11 a 15 pontos – Boa relevância, impacto cultural consistente • 16 a 20 pontos – Alta relevância, impacto significativo no município • 21 a 25 pontos – Excelente relevância, forte impacto cultural e promoção da diversidade <p>1.2 Quantidade de Atividades (0 a 5 pontos) 1 ponto por atividade comprovada no cronograma, até o limite de 5 pontos</p>	0 a 30 pontos
2	<p>TEMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL Com base em documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 3 anos – 5 pontos • Mais de 3 até 5 anos – 10 pontos • Mais de 5 até 10 anos – 15 pontos • Igual ou superior a 10 anos – 25 pontos 	0 a 25 pontos
3	<p>IMPACTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MAGÉ Avalia a relevância da atuação da quadrilha no território, com base no portfólio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0 a 5 pontos – Impacto pouco comprovado ou irrelevante • 6 a 10 pontos – Impacto local limitado • 11 a 15 pontos – Impacto relevante e contínuo • 16 a 20 pontos – Forte impacto cultural no município • 21 a 25 pontos – Impacto consolidado, com reconhecimento e abrangência significativa 	0 a 25 pontos
4	<p>HISTÓRICO DE ATIVIDADES CULTURAIS Pontuação objetiva com base em comprovações apresentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por atividade cultural comprovada • Limite máximo: 20 pontos 	0 a 20 pontos
TOTAL		100 pontos

6.3.3. Cada atividade deverá possuir comprovação documental, tais como fotos, matérias, declarações, certificados, contratos ou documentos similares.

6.3.4. Não serão consideradas comprovações duplicadas ou genéricas.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

POLÍTICA NACIONAL

PNAB
ALDIR BLANCMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

7.1.2. Se o agente cultural for pessoa física representante de coletivo, deverá apresentar:

7.1.2.1. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas nos últimos 3 (três) meses, ou de declaração assinada pelo agente cultural;

7.1.2.2. Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

7.1.2.3. comprovante bancário atualizado, como extrato, contrato, cartão ou documento equivalente.

7.1.3. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

7.1.4. Todas as declarações apresentadas deverão ser formalizadas com assinatura eletrônica válida, realizada por meio da plataforma oficial gov.br, de modo a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica.

7.1.5. Não serão aceitas declarações com assinaturas inseridas por imagem, colagem ou qualquer outro meio que não permita a verificação eletrônica de autenticidade.

7.1.6. Se o agente cultural for pessoa jurídica, deverá apresentar:

7.1.6.1. atos constitutivos, como contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

7.1.6.2. documento pessoal do agente cultural ou representante legal que contenha RG e CPF;

7.1.6.3. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

7.1.6.4. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.6.5. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.6.6. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

7.1.6.7. ata da eleição da diretoria ou quadro societário;

7.1.6.8. comprovante bancário, como extrato, contrato, cartão ou documento equivalente;

7.1.6.9. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda de Magé, emitida no sítio eletrônico da Prefeitura de Magé.

7.1.7. Se o agente cultural for Microempreendedor Individual representante de coletivo, deverá apresentar:

7.1.7.1. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.7.2. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;

7.1.7.3. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;

7.1.7.4. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.7.5. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.7.6. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

7.1.7.7. comprovante bancário, como extrato, contrato, cartão ou documento equivalente.

7.1.8. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

7.1.9. Caso o agente cultural esteja em débito com o Município de Magé ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

7.1.10. Na hipótese de inabilitação de contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecida a ordem de classificação das propostas.

7.2 Recurso da etapa de habilitação

7.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, a ser apresentado por meio de formulário eletrônico, no prazo assinalado no Anexo 01.

7.2.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.2.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na aba Editais e Concursos do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Magé e no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

7.2.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**8.1 Recibo de Premiação**

8.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 06 deste edital, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Cel. João Valério, nº 241, sala 604, Centro, Magé/RJ, em horário e data definidos pelo órgão.

8.2 Recebimento dos recursos financeiros

8.2.1. Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito na conta bancária informada pelo agente cultural na etapa de habilitação.

8.2.2. A conta bancária indicada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

8.2.2.1. ser de titularidade exclusiva do agente cultural;

8.2.2.2. estar ativa e apta a receber transferências bancárias;

8.2.2.3. possuir identificação suficiente da instituição financeira, agência, conta e titularidade, conforme documento bancário apresentado.

8.2.3. Não serão aceitas contas de terceiros ou de titularidade diversa do agente cultural, contas conjuntas, contas do tipo benefício, contas-fácil, contas de convênio ou similares, incluindo, mas não se limitando a benefícios sociais, previdenciários ou assistenciais ou contas mantidas em bancos digitais, fintechs ou instituições de pagamento.

8.2.4. O não atendimento aos requisitos acima indicados impedirá a realização do pagamento, ficando o agente cultural responsável por regularizar os dados bancários dentro do prazo estipulado pela Administração, sob pena de convocação do próximo classificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 Desclassificação de propostas

9.1.1. Serão imediatamente desclassificadas as propostas que contenham, promovam, incentivem ou façam apologia a qualquer forma de preconceito ou discriminação, incluindo, mas não se limitando a origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, orientação sexual, deficiência ou quaisquer outras formas de violação a direitos fundamentais, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2. A identificação de conteúdo discriminatório poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo.

9.1.3. A constatação de irregularidades, inconsistências, informações inverídicas ou descumprimento das regras do edital, a qualquer tempo, implicará a desclassificação do agente cultural, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.1.4. Caso a irregularidade seja identificada após a concessão do benefício, poderá ser determinada a anulação da seleção, com a obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos, na forma da legislação vigente.

9.2 Acompanhamento das etapas do edital

9.2.1. O presente edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Magé, na aba Editais e Concursos: <https://mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/>.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS**

POLÍTICA NACIONAL

PNAB
ALDIR BLANCMINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”**

9.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais, que deverão acompanhar as publicações no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé e nas mídias sociais oficiais.

9.3 Informações adicionais

9.3.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

9.3.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos não se responsabiliza por irregularidades praticadas pelo agente cultural quanto à utilização ou destinação dos recursos recebidos.

9.3.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades, inconsistências ou descumprimento dos requisitos de participação implicará a inabilitação ou desclassificação da inscrição, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.3.4. Todos os custos relacionados à participação neste edital, incluindo despesas com emissão de documentos, cópias e deslocamentos, são de exclusiva responsabilidade do agente cultural, assim como o acompanhamento de publicações, atualizações e comunicados oficiais referentes ao certame.

9.3.5. O agente cultural é o único responsável pela veracidade, autenticidade e integridade de todos os documentos e informações apresentados.

9.3.6. As inscrições, independentemente de seleção, passarão a integrar o banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e do Ministério da Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

9.3.7. As iniciativas culturais inscritas poderão ser utilizadas, no todo ou em parte, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e pelo Ministério da Cultura para fins institucionais de divulgação e promoção, em quaisquer meios ou formatos, com a devida identificação do autor, sem que disso decorra direito a pagamento, remuneração ou indenização, inclusive de natureza autoral;

9.3.8. Os materiais enviados não serão devolvidos, cabendo à Administração seu arquivamento ou descarte, conforme critérios institucionais.

9.3.9. **A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

9.4 Validade do resultado deste edital

9.4.1. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade de até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

9.5 Anexos do edital

9.5.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

9.5.1.1. Anexos de especificações do edital:

9.5.1.1.1. Anexo 01 – Calendário;

9.5.1.1.2. Anexo 02 – Cronograma Anual das Atividades da Quadrilha;

9.5.1.2. Anexos de preenchimento obrigatório:

9.5.1.2.1. Anexo 03 – Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Portfólio Cultural;

9.5.1.2.2. Anexo 04 – Portfólio de Atuação Artística e Cultural da Quadrilha Junina;

9.5.1.2.3. Anexo 05 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural;

9.5.1.2.4. Anexo 06 – Recibo de Premiação Cultural;

9.5.1.3. Anexos de envio opcional:

9.5.1.7. Anexo 07 – Declaração de Uso do Nome Social do Responsável pela Execução;

9.5.1.8. Anexo 08 – Autodeclaração Étnico-Racial ou de Pessoa com Deficiência.

Magé, 16 de junho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

ANEXO 01**CALENDÁRIO**

Evento	Data
Publicação do Edital	24/06/2026
Inscrições on-line pelo site mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/	29/06/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de inscrição	14/07/2026 a 16/07/2026
Prazo para recurso da etapa de seleção	20/07/2026
Etapa de habilitação	21/07/2026 e 22/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	23/07/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação	24/07/2026 e 25/07/2026
Resultado da etapa de habilitação	29/07/2026
Liberação dos recursos e assinatura do recibo	A partir de 03/08/2026

ANEXO 02**CRONOGRAMA ANUAL DAS ATIVIDADES DA QUADRILHA**

Mês	Atividade	Responsável(is)	Metas / Observações
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Atividade:

Ação realizada ou planejada (ex: realizar ensaio, montar cenário, participar de festival, fazer oficina de dança, confeccionar figurino).

Responsável(is):

Quem executou ou está organizando a ação (ex: coordenador da quadrilha, equipe de figurino, grupo todo).

Metas / Observações:

O que se espera com a ação, datas importantes ou observações (ex: "Finalizar figurino até 20/05", "Apresentação no Arraiá da Cidade", "Meta: 2 ensaios por semana").



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO
E EVENTOS

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto apresentado no PORTFÓLIO, dentro dos termos do Edital de Chamada Pública Nº 006/2026, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) do conteúdo apresentado neste PORTFÓLIO, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital e publicação em e-book;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

DATA:

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 04

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA QUADRILHA JUNINA

O portfólio deverá ser apresentado em **arquivo único, no formato PDF**, contendo documentos que comprovem a atuação artística e cultural da QUADRILHA JUNINA.

1. Orientações Gerais

- O arquivo deve estar **legível, organizado e em ordem cronológica (preferencialmente do mais antigo para o mais recente)**;
- Cada comprovação deve conter, sempre que possível: **nome da quadrilha, data (com ano), local e fonte de origem**;
- Sempre que houver publicação online, deverá ser informado o **link de acesso**;
- Não serão considerados documentos ilegíveis, sem identificação ou sem relação clara com a QUADRILHA JUNINA.

2. Documentos Aceitos como Comprovação

Serão aceitos os seguintes materiais:

I – Registros digitais:

- Prints de sites e redes sociais contendo:
 - nome da QUADRILHA JUNINA;
 - data da publicação (com ano);
 - identificação da atividade;
 - link de acesso correspondente.

II – Registros audiovisuais:

- Prints de vídeos de apresentações ou eventos, desde que contenham:
 - identificação da QUADRILHA JUNINA;
 - data (com ano);
 - fonte;
 - link do vídeo.

III – Registros fotográficos:

- Fotos de apresentações ou atividades culturais que contenham:
 - identificação visual da QUADRILHA JUNINA (nome ou logomarca);
 - data (com ano) ou elemento que permita comprovação temporal;
 - fonte ou contexto do evento;
 - link, quando houver.

IV – Publicações e reconhecimentos oficiais:

- Publicações em Diário Oficial;
- Certificados, declarações, premiações, troféus ou medalhas;
- Documentos emitidos por órgãos públicos ou instituições privadas, desde que conste claramente o nome ou logomarca da QUADRILHA JUNINA.

V – Matérias jornalísticas:

- Reportagens em jornais, revistas ou portais, contendo:
 - nome da QUADRILHA JUNINA de forma legível;
 - data (com ano);
 - identificação da fonte;
 - link, quando disponível.

VI – Materiais de divulgação:

- Cartazes, folders, banners ou peças promocionais que contenham:
 - nome da QUADRILHA JUNINA;
 - local e data do evento (com ano).

VII – Comprovação de prestação de serviços culturais:

- Declaração emitida por empresa ou instituição para a qual a QUADRILHA JUNINA tenha prestado serviço cultural, contendo:
 - identificação do contratante;
 - descrição da atividade;
 - período de realização (com ano);
 - assinatura do responsável;
- Nota fiscal emitida pela QUADRILHA JUNINA referente à prestação de serviços culturais.

3. Regras Importantes

- Cada documento apresentado poderá ser considerado como **uma unidade de comprovação**, conforme critérios de pontuação do edital;
- Documentos duplicados ou sem comprovação válida serão desconsiderados;
- O envio do portfólio incompleto ou em desacordo com estas orientações poderá impactar diretamente na pontuação da proposta.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ ou representados por Microempreendedor Individual.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA

Magé, ___ de _____ de 2026.

ANEXO 06

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de _____ na presente data, relativa ao Edital 006/2026– SECULTE, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

Magé, ___ de _____ de 2026

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Eu, (nome social), inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que desejo ser identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) pelo nome social acima indicado, no âmbito deste Edital e perante a Administração Pública Municipal.

A presente declaração é firmada com fundamento no Decreto nº 8.727/2016 e na Resolução nº 12/2015 do CNCD/LGBT, assegurando o direito ao uso do nome social nos registros, comunicações, publicações e demais atos relacionados a este certame, independentemente de alteração no registro civil.

Declaro estar ciente de que o nome civil constante nos documentos oficiais será utilizado exclusivamente para fins administrativos internos, quando estritamente necessário, não sendo divulgado publicamente, salvo obrigação legal.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Para fins de identificação administrativa, informo:

• Nome civil: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante:
(Assinatura eletrônica obrigatória por meio da plataforma oficial gov.br)

Instruções

- O preenchimento deste documento é facultativo, aplicável exclusivamente aos casos em que o(a) proponente optar pelo uso de nome social;
- O documento deverá ser apresentado no ato da inscrição;
- Não serão aceitas declarações sem assinatura eletrônica válida.

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às vagas reservadas às cotas étnico-raciais)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins de direito e para participação no **Edital de Chamamento Público nº 006/2026**, que me autodeclaro:

() Negro(a) () Indígena
(assinalar apenas uma opção)

A presente autodeclaração é prestada em conformidade com os critérios adotados pela política pública de ações afirmativas vigente, sendo de minha inteira responsabilidade o seu conteúdo.

Declaro estar ciente de que:

I – A prestação de informação falsa, omissa ou divergente da realidade poderá ensejar minha **desclassificação do certame**, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

II – A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, realizar procedimentos de verificação da veracidade desta declaração, inclusive por meio de comissões de heteroidentificação, quando aplicável;

III – A presente declaração possui validade exclusivamente para fins deste edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Nome completo: _____

Assinatura do(a) Declarante:
(Assinatura eletrônica obrigatória por meio da plataforma oficial gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
TURISMO
E EVENTOS**

POLÍTICA NACIONAL

PNAB
ALDIR BLANCMINISTÉRIO DA
CULTURA**GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE torna pública a presente – SECULTE, Edital “Orgulho de Ser Errata ao Edital de Chamamento Público nº 006/2026 Quadrilheiro 2026”, para dequar as regras relativas à forma de inscrição, admitindo-se a inscrição presencial no mesmo período da inscrição online, bem como a assinatura manual dos formulários nos casos de inscrição presencial, além de alterar o cronograma de etapas do processo.

Item 2.4.1**ONDE SE LÊ:****2.4.1.**

As inscrições serão realizadas das 13h do dia 29/06/2026 até as 17h do dia 06/07/2026.

LEIA-SE:

2.4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 13h do dia 29/06/2026 e as 17h do dia 06/07/2026, por meio de formulário online ou de forma presencial, neste último caso de segunda a sexta feira, das 9h às 17h, na Subsecretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Magé, na Av. João Valério, nº 241, Centro – Edifício Golden Tower, Magé/RJ.

Item 2.5.4**ONDE SE LÊ:**

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para assinatura da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural, a ser formalizada mediante declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo 5.

LEIA-SE:

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para assinatura da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural, a ser formalizada mediante declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo constante do Anexo 5.

2.5.4.-A. Quando a inscrição for realizada presencialmente, a declaração deverá estar acompanhada de cópia legível do documento oficial de identificação com foto de todos os integrantes signatários. Nas inscrições realizadas por meio eletrônico, a apresentação dessas cópias fica dispensada, sem prejuízo de eventual solicitação posterior pela Administração para fins de conferência, validação ou diligência.

Item 5.1**ONDE SE LÊ:**

5.1. O agente cultural deverá encaminhar, por meio de formulário online, a seguinte documentação obrigatória:

LEIA-SE:

5.1. O agente cultural deverá encaminhar, por meio de formulário online, ou apresentar presencialmente, no local, dias e horários previstos no item 2.4.1 deste edital, a seguinte documentação obrigatória:

Item 5.4**ONDE SE LÊ:**

5.4. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, digitalização, imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria.

LEIA-SE:

5.4. Nas inscrições realizadas por meio de formulário online, não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, digitalização, imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria, permitida a assinatura manual aposta em documento apresentado no ato da inscrição presencial, apenas.

Item 5.5**ONDE SE LÊ:**

5.5. As assinaturas exigidas neste edital deverão ser realizadas por meio da plataforma oficial gov.br, utilizando os mecanismos de autenticação disponíveis, de forma a garantir validade jurídica, rastreabilidade e segurança contra fraudes.

LEIA-SE:

5.5. Nas inscrições realizadas por meio de formulário online, as assinaturas exigidas neste edital deverão ser realizadas por meio da plataforma oficial gov.br, utilizando os mecanismos de autenticação disponíveis, de forma a garantir validade jurídica, rastreabilidade e segurança contra fraudes, permitindo-se, exclusivamente nas inscrições presenciais de que trata o item 2.4.1, assinaturas manuais, dispensada, apenas nessa hipótese, a utilização da plataforma gov.br.

ANEXO 01 – CALENDÁRIO**ONDE SE LÊ:****ANEXO 01**

CALENDÁRIO	
Publicação do Edital	24/06/2026
Inscrições on-line pelo site mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/	29/06/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de inscrição	14/07/2026 a 16/07/2026
Prazo para recurso da etapa de seleção	20/07/2026
Etapa de habilitação	21/07/2026 e 22/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	23/07/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação	24/07/2026 e 25/07/2026
Resultado da etapa de habilitação	29/07/2026
Liberção dos recursos e assinatura do recibo	A partir de 03/08/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULTE EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO 2026”

ANEXO 01 – CALENDÁRIO

LEIA-SE:

ANEXO 01

CALENDÁRIO	
Publicação do Edital	23/06/2026
Inscrições on-line pelo site mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/	29/06/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	13/07/2026
Prazo para recurso da etapa de seleção	14/07/2026 a 16/07/2026
Resultado final da etapa de seleção	20/07/2026
Etapa de habilitação	21/07/2026 a 23/07/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	24/07/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação	25/07/2026 a 27/07/2026
Resultado final	29/07/2026
Liberação dos recursos e assinatura do recibo	A partir de 30/07/2026

ANEXO 4

ONDE SE LÊ:

3. Regras Importantes

- Cada documento apresentado poderá ser considerado como **uma unidade de comprovação**, conforme critérios de pontuação do edital;
- Documentos duplicados ou sem comprovação válida serão desconsiderados;
- O envio do portfólio incompleto ou em desacordo com estas orientações poderá impactar diretamente na pontuação da proposta.

LEIA-SE:

3. Regras Importantes

- Cada documento apresentado poderá ser considerado como **uma unidade de comprovação**, conforme critérios de pontuação do edital;
- Documentos duplicados ou sem comprovação válida serão desconsiderados;
- O envio do portfólio incompleto ou em desacordo com estas orientações poderá impactar diretamente na pontuação da proposta.
- Para inscrições presenciais o portfólio deverá ser entregue por meio de pen-drive ou pelo e-mail pnabmage@gmail.com no ato da inscrição.

ANEXO 5

ONDE SE LÊ:

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ ou representados por Microempreendedor Individual.

LEIA-SE:

OBS. Essa declaração deve ser preenchida somente por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ ou representados por Microempreendedor Individual.

Quando a inscrição for realizada presencialmente, deverá ser anexada a esta declaração cópia legível do documento oficial de identificação com foto e cada integrante relacionado e signatário do presente documento. Nas inscrições realizadas por meio eletrônico, essa exigência fica dispensada, sem prejuízo de eventual solicitação posterior pela Administração para fins de conferência, validação ou diligência.

ANEXO 07

ONDE SE LÊ:

Assinatura do(a) Declarante: (Assinatura eletrônica obrigatória por meio da plataforma oficial gov.br)

LEIA-SE:

Assinatura do(a) Declarante: (Assinatura eletrônica por meio da plataforma oficial gov.br, nas inscrições online; ou assinatura manual, exclusivamente nas inscrições presenciais)

ANEXO 07, NAS INSTRUÇÕES

ONDE SE LÊ:

- Não serão aceitas declarações sem assinatura eletrônica válida.

LEIA-SE:

- Nas inscrições online, não serão aceitas declarações sem assinatura eletrônica válida. Nas inscrições presenciais, será admitida assinatura manual aposta no documento apresentado no ato da inscrição.

NO ANEXO 08, NO CAMPO DE ASSINATURA

ONDE SE LÊ:

Assinatura do(a) Declarante: (Assinatura eletrônica obrigatória por meio da plataforma oficial gov.br)

LEIA-SE:

Assinatura do(a) Declarante: (Assinatura eletrônica por meio da plataforma oficial gov.br, nas inscrições online; ou assinatura manual, exclusivamente nas inscrições presenciais)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - SECULTE.

Magé, 24 de junho de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 CULTURA, TURISMO
 E EVENTOS**

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado final do Concurso de Rua Camisa Nota 10, submetido ao Edital de Chamamento Público Nº 004/2026, que dispõe sobre o concurso de ruas com melhor ornamentação para a Copa do Mundo de 2026 no âmbito do Município de Magé.

RESULTADO FINAL													
Nº	NOME DA RUA	RESPONSÁVEL	BAIRRO	DISTRITO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RUA PROFESSOR JOSÉ LEONARDO	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO	CANAL	1 - MAGÉ (CENTRO)	60	50	50	70	70	50	60	410	CLASSIFICADO
2	HAILTON PEREIRA	THALITA MACEDO DA SILVA	NOVA MARÍLIA	1 - MAGÉ (CENTRO)	90	80	100	100	100	75	100	645	2º LUGAR
3	RUA DAS ARARAS	CRISLANE ELIAS CORRÊA RODRIGUES RODRIGUES	FLEXEIRAS	1 - MAGÉ (CENTRO)	70	70	50	70	50	60	100	470	CLASSIFICADO
4	RUA PREFEITO ULMAN	JORGE FIGUEIREDO NETO	CENTRO	1 - MAGÉ (CENTRO)	60	50	50	60	70	60	60	410	CLASSIFICADO
5	RUA PREFEITO RENATO COZZOLINO (ATG RUA SAPOTIZEIRO)	ANDRE MIRANDA DE ALCANTARA	JARDIM ESMERALDA	2 - SANTO ALEIXO	80	50	50	80	70	60	100	490	CLASSIFICADO
6	RUA GUARANY	ARNALDO DA SILVA GERVAZIO	VILA VELHA (SANTO ALEIXO)	2 - SANTO ALEIXO	90	80	100	90	100	80	80	620	3º LUGAR
7	RUA JUVENAL MARIANO	DIEGO CARDOSO SOARES	CASCATA	2 - SANTO ALEIXO	80	80	70	90	70	60	100	550	CLASSIFICADO
8	RUA DUAS BARRAS	PAMELA DA SILVA SANTOS	BATATAL	2 - SANTO ALEIXO	-	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
9	RUA QUATRO	RUAN SOARES SIMPLÍCIO	VILAR SANTO ALEIXO (BNH)	2 - SANTO ALEIXO	70	60	50	70	70	55	80	455	CLASSIFICADO
10	RUA JOSÉ ZARZUR	IANNE DE JESUS MARTINHO PINTO DA SILVA	SURUÍ	4 - SURUÍ	70	60	50	70	50	50	90	440	CLASSIFICADO
11	RUA ERNESTO TEIXEIRA, Nº 17 - TRAVESSA 01	EDUARDO SOARES CRAVO	SURUÍ	4 - SURUÍ	60	50	50	70	50	50	90	420	CLASSIFICADO
12	RUA SÃO JOSÉ	THAILANE DA SILVA SANTOS	PARQUE DOS ARTISTAS	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	-	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
13	RUA SÃO JOSÉ. 155	STHEFANY ARAUJO PEREIRA DA SILVA	PARQUE DOS ARTISTAS (COROCA)	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	-	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
14	RUA ROGÉRIO PORTELA	KEVIN JEFERSON GOMES DUARTE DA SILVA	FRAGOSO	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	80	80	70	80	90	50	90	540	CLASSIFICADO
15	RUA D	RICHARD BERTIGES VEIGA	PARQUE SANTANA	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	60	50	50	50	50	50	90	400	CLASSIFICADO
16	RUA FONSECA, PIABETÁ MAGÉ	KEVEN ARAÚJO DA SILVA	PIABETÁ	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	-	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
17	RUA R	CAMILA SILVA DOS SANTOS	FRAGOSO	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	-	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
18	ALAMEDA ESTERZINHA	PAMELA MARIA DA COSTA	JARDIM NAZARENO	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	80	60	100	80	70	55	90	535	CLASSIFICADO
19	RUA THAZIR	GUSTAVO SOUSA DA CONCEIÇÃO	PARQUE CaçULA	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	90	70	100	100	90	50	100	600	CLASSIFICADO
20	RUA FONSAECA	KEVEN ARAÚJO DA SILVA	PIABETÁ	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	100	90	90	100	100	75	100	655	1º LUGAR
21	RUA PROJETADA A/ GUAXUPÉ	MELQUISEDEQUE DA SILVA OLIVEIRA	PIABETÁ	6 - VILA INHOMIRIM (PIABETÁ)	0	0	0	0	0	0	-	-	DESCCLASSIFICADO

**OMITIDO DO BLO
 DA 1ª QUINZENA DE
 JUNHO DE 2026**

Bruno Augusto Duarte Lourenço
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Matrícula n.º 361.007

Magé, 07 de junho de 2026.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
E DEFESA DOS ANIMAIS



MAGÉ
PREFEITURA

AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS
Governando com Amor!

EDITAL Nº 001/SMASDA 2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS
ATUANTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMASDA

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MGE/SMASDA 005/2026	720.***-20	80	CLASSIFICADO
2º	MGE/SMASDA 021/2026	036.***-62	80	CLASSIFICADO
3º	MGE/SMASDA 002/2026	554.***-53	75	CLASSIFICADO
4º	MGE/SMASDA 004/2026	005.***-17	75	CLASSIFICADO
5º	MGE/SMASDA 030/2026	114.***-76	75	CLASSIFICADO
6º	MGE/SMASDA 028/2026	039.***-90	70	CLASSIFICADO
7º	MGE/SMASDA 024/2026	037.***-19	70	CLASSIFICADO
8º	MGE/SMASDA 033/2026	166.***-17	70	CLASSIFICADO
9º	MGE/SMASDA 014/2026	923.***-91	65	CLASSIFICADO
10º	MGE/SMASDA 029/2026	000.***-52	65	CLASSIFICADO
11º	MGE/SMASDA 010/2026	073.***-61	65	CLASSIFICADO
12º	MGE/SMASDA 023/2026	047.***-03	65	CLASSIFICADO
13º	MGE/SMASDA 007/2026	075.***-79	65	CLASSIFICADO
14º	MGE/SMASDA 018/2026	041.***-04	65	CLASSIFICADO
15º	MGE/SMASDA 036/2026	131.***-44	65	CLASSIFICADO
16º	MGE/SMASDA 001/2026	477.***-72	60	CLASSIFICADO
17º	MGE/SMASDA 022/2026	098.***-08	60	CLASSIFICADO
18º	MGE/SMASDA 034/2026	075.***-16	60	CLASSIFICADO
19º	MGE/SMASDA 025/2026	114.***-77	60	CLASSIFICADO
20º	MGE/SMASDA 003/2026	101.***-24	55	CLASSIFICADO
21º	MGE/SMASDA 037/2026	153.***-52	55	CLASSIFICADO
22º	MGE/SMASDA 032/2026	185.***-17	55	CLASSIFICADO
23º	MGE/SMASDA 020/2026	155.***-90	50	CLASSIFICADO
24º	MGE/SMASDA 027/2026	638.***-53	50	CLASSIFICADO
25º	MGE/SMASDA 013/2026	003.***-50	50	CLASSIFICADO
26º	MGE/SMASDA 008/2026	001.***-02	50	CLASSIFICADO
27º	MGE/SMASDA 016/2026	068.***-36	50	CLASSIFICADO
28º	MGE/SMASDA 019/2026	023.***-24	50	CLASSIFICADO
29º	MGE/SMASDA 026/2026	148.***-55	50	CLASSIFICADO
30º	MGE/SMASDA 035/2026	175.***-81	50	CLASSIFICADO
-	MGE/SMASDA 012/2026	.456.***-53	20	DESCLASSIFICADO
-	MGE/SMASDA 009/2026	484.***-72	---	DESCLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 017/2026	609.***-72	---	DESCLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 031/2026	041.***-31	---	DESCLASSIFICADO – Edital 4.2.5
-	MGE/SMASDA 006/2026	015.***-26	---	DESISTÊNCIA
-	MGE/SMASDA 011/2026	061.***-09	---	DUPLICIDADE DE ENDEREÇO
-	MGE/SMASDA 015/2026	____.***-__	---	ERRO MATERIAL – DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA PROTETOR MAGEENSE

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais

Rua Doutor Domingos Belizze, 285 / 4º Andar - Centro - Magé/RJ | E-mail: agricultura@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2317-0220


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

**Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente de Magé**
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº. 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com observância das disposições da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/15, da Lei Municipal nº. 1.634/2003 COMUNICA que, por deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, a qual foi publicada no BIO nº. 754, através da Portaria nº. 0597/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, quanto às propostas das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram projetos nos termos do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2025, visando à seleção de projetos voltados à execução de programas no seu âmbito de competência, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

A comissão designada foi responsável por analisar e julgar os projetos desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos que auxiliam no desempenho da missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magé, em conformidade com os eixos, diretrizes e objetivos estratégicos contidos no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No resultado preliminar, das 7 (sete) Organizações da Sociedade Civil que se habilitaram no Edital, 6 foram desclassificadas por não terem cumprido as exigências feitas no Edital em relação a documentação, nos termos do art. 27 e 1 (uma) delas teve seu projeto analisado, tendo recebido a devida pontuação abaixo, porém ao ser analisada a declaração constante no inciso X do art. 28 do Edital, foi visto que havia divergência na informação constante na declaração de instalação para o desenvolvimento das atividades com o documento apresentado, nos termos do inciso XI, por não corresponder ao local de execução do projeto descrito no plano de trabalho do projeto.

RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (DESCLASSIFICADAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MAGÉ (APAAM) - Desclassificada por não ter apresentado o documento constante no inciso XII, do art. 28 do Edital.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGÉ (APAE-MAGÉ) - Desclassificada por não ter apresentado os documentos constantes nos incisos V, VI e VIII do art. 28 do Edital.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ - Desclassificada por não ter apresentado os documentos constantes nos incisos VIII, XII e XIX do art. 28 do Edital.

CENTRO CULTURAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR MELLO - Desclassificada por não ter apresentado o documento constante no inciso VI do art. 28 do Edital.

CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA E A JUVENTUDE CASA DAS ROSAS - Desclassificada por não ter apresentado os documentos constantes nos incisos VI, VIII, XII e XIX do art. 28 do Edital.

INSTITUTO RECREARTE - Desclassificada por não ter apresentado o documento constante no inciso XI do art. 28 do Edital.

RESULTADO PRELIMINAR DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROJETO SOM QUE TRANSFORMA

Desclassificada em inobservância dos incisos X e XI do art. 28 do Edital, em razão de divergência na informação constante na declaração de instalação para o desenvolvimento das atividades com o documento apresentado, por não corresponder o mesmo o local de execução do projeto descrito no plano de trabalho do projeto.

Organizações	Critérios	Quesitos	Pontuação
PROJETO SOM QUE TRANSFORMA	Adequação	1) consonância dos objetivos da proposta com a política de direitos da criança e do adolescente.	3
		2) clareza dos objetivos o projeto	1
		3) coerência entre o diagnóstico e a proposta de projeto	1
	Consistência	4) metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto.	1
		5) valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto	2
		6) planejamento adequado de monitoramento no desenvolvimento do projeto.	1
	Relevância	7) pertinência e compatibilidade do público alvo com os objetivos do projeto.	2
		8) justificativa adequada e importância do projeto.	3
		9) resultados representam contribuição relevante para reduzir as vulnerabilidades sociais do público alvo.	3
TOTAL			17

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar do Edital do CMDCA nº 01/2025 e eventuais interposições de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados diretamente na Casa dos Conselhos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após publicação do referido resultado no Boletim Informativo Oficial (BIO) deste Município, no moldes estipulados no art. 17 do Edital.

Magé, 11 de junho de 2026.

Loiane dos Santos Bento

Josiane de Oliveira Matos

JoséIVALDO DOS SANTOS

Marcleide TAVARES DO NASCIMENTO

Renata Mello dos Reis Conceição

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Magé****RESOLUÇÃO 04/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **05/2026** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **11 de maio de 2026**, resolve.

Art. 1º Aprovar o Fluxograma de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município de Magé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magé, RJ 11 de Maio de 2026.

Juliana Vasconcelos Stoffel
Presidente do CMDCA

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ | CEP 25.900-291
E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2633-0510

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº 001/2026, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MILE VINTE E SEIS**, este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Plano de Ação 2026 e Relatório de Atividades 2025 das Instituições Inscritas no Conselho;

Art. 2º: Plano de Ação 2026 do COMDEF;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

Michelle Medeiros
Vice-presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
E-mail: comdefmage@gmail.com | Tel.: (21) 2633-0510

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº 001/2026, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **DEZOITO DE MAIO DE DOIS MILE VINTE E SEIS**, este colegiado, resolve aprovar.

CONSIDERANDO a necessidade de alternância de cargos na diretoria conforme o regimento interno;

CONSIDERANDO os relatórios das visitas institucionais realizadas pela comissão de políticas públicas em março de 2026;

CONSIDERANDO o reconhecimento da excelência do serviço prestado pela Instituição Pestalozzi e a necessidade de suporte para a redução da fila de espera.

RESOLVE:

Art. 1º: Oficializar a alternância da presidência, passando a Conselheira Sra. Michelle Rangel Sampaio Medeiros a responder como Presidente do COMDEF e o Conselheiro Sr. Erlon Lopes da Silva Santos a responder como Vice-presidente a partir desta data.

Art. 2º: Determinar a reformulação do parecer técnico referente ao Instituto Brasileiro de Justiça e Diretos Social — IBJDS antiga à Casa de Sheila.

Art. 3º: Aprovar o relatório da Instituição Pestalozzi, emitindo parecer favorável à continuidade de suas atividades

§ 1º: Solicitar formalmente às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social o reforço de recursos humanos para a instituição.

§ 2º: Recomendar a adoção de medidas intersetoriais urgentes para a redução da fila de espera de assistidos.

Art. 4º: Oficializar o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência para que tome providências acerca da falta de profissionais de apoio e a consequente violação do direito à educação na rede estadual de ensino de Magé.

Art. 5º: Autorizar as seguintes medidas administrativas de transparência e identificação:

I. Reativação e alimentação do perfil ofical no Instagram para divulgação das ações do conselho.

II. Solicitação à Secretaria de Assistência Social de coletes de identificação para os conselheiros utilizarem durante as fiscalizações institucionais.

Art. 6º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé/RJ, 18 de maio de 2026.

Michelle Medeiros
Vice-presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
E-mail: comdefmage@gmail.com | Tel.: (21) 2633-0510


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH


Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 06/2026

O Conselho unicipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 007/2026, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **22 de junho de 2026** e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145 de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027.

Composição:

Sociedade Civil: Carla Alexandra dos Santos Penudo, Grazieli Laurindo Domiciano Macedo e Márcia Cristina Pereira de Oliveira.

Governo: Jorge Cosan Cosme Martins, Luiz Henrique Gonçalves e Paulo César Fonseca Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 24 de junho de 2026.

Carla Alexandra dos Santos Penudo
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ | CEP 25.900-291
 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2317-0206

GAPE
**EXTRATO TERMO DE
 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2026**

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 45/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ, CNPJ nº 29.138.351/0001-45. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros do PROCEL (Lei nº 13.280/2016) do 4º PAR PROCEL, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. Valor: R\$ 2.132.148,43 (dois milhões, cento e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016.

Data de Assinatura: 18/06/2026.

ASSINATURAS:

Miguel da Silva Marques
 Diretor-Presidente ENBPAR

Marlos Costa de Andrade
 Diretor de Gestão de Programas de Governo ENBPAR

JAMILLE COZZOLINO HARB
 Prefeita

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMSOP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**EDITAL**

Tornar pública a listagem dos guardas municipais que concluíram com aproveitamento o curso de atualização com carga horária de 32 horas, realizado no período de 08 a 11 de junho de 2026 na sede do DETRAN-RJ., em estrita conformidade com as diretrizes do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança e Ordem Pública

LISTAGEM DOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE ATUALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
T-4437	Almir Rangel Alencar
T-5903	Andre Bresque
T-2678	André Luiz Borges Gregório
T-3967	Antonio Sergio de Oliveira Aymore Martins
T-5867	Arthur Fonseca Junior
T-2683	Bruno Mamedes de Oliveira
T-4469	Bruno Santiago Gomes da Silva
T-2686	Carlo Jorge Oliveira da Costa
T-4445	Carlos Henrique de Mattos Duarte
T-2671	Coquinésio Afonso Pereira
T-2695	Diego Aguiar de Oliveira
T-2691	Ediléa dos Santos T. de Medeiros
T-5923	Eduardo da Silva
T-4459	Fabio dos Anjos Laurentino
T-3971	Fabio Porto de Almeida
T-2679	Fabio Virla e Silva
T-5881	Fagner Henrique de Alvernaz
T-2689	Felipe Miranda da Cruz
T-4471	Filipe Magalhães Rodrigues de Souza
T-3984	Gerson Cruz de Souza

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
T-3981	Jocival Alves de Souza
T-4461	Jonathan Bezerra da Silva
T-3969	Leonardo Domicieli de Oliveira
T-4460	Leonardo Pereira Cabral
T-3961	Lindomar dos Santos Miranda
T-2682	Luciano do Nascimento Pessoa
T-3963	Luiz Claudio Estebanez de Mello
T-3962	Luiz Claudio Dias da Silva
T-2668	Marcelo de Lima Alves
T-5843	Marcio Alexandre Moreno
T-3986	Reginaldo Gomes Domingues Junior
T-4444	Renato dos Santos Correa
T-3976	Robson Ferreira Lucas
T-2664	Rodrigo Cardoso de Oliveira
T-4455	Thiago Cezar Fernandes Costa
T-4439	Tiago Gregorio de Souza
T-2676	Valter Figueiredo Castelo
T-5931	Wagner Sousa do Rosario
T-3411	Wallace de Souza Nascimento
T-4237	Weberson Reis da Silva

Av. Santos Dumont, S/Nº, Módulo I - Rodoviária de Piabetá - Magé/RJ | E-mail: ordempublica@mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SPMC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA
MULHERES E CUIDADOS****CMDDM**
Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.479/2019, e com base na **Ata nº 003/2026**, faz saber que, de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia **19 de maio de 2026**, este colegiado aprovou os seguintes encaminhamentos e deliberações:

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no Município de Magé;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas às mulheres;

CONSIDERANDO os debates realizados entre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado e representantes da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o fortalecimento da articulação institucional entre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado e demais órgãos da rede de proteção e garantia de direitos das mulheres;

Art. 2º. Aprovar a continuidade da implantação e consolidação do sistema de coleta, monitoramento e análise de dados relativos ao atendimento das mulheres no município, visando subsidiar a formulação e avaliação das políticas públicas;

Art. 3º. Apoiar a implementação do Projeto Secretaria Itinerante, destinado à ampliação do acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado nos territórios de maior vulnerabilidade social e de difícil acesso;

Art. 4º. Aprovar o fortalecimento das ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência contra as mulheres, incluindo o aprimoramento da articulação com a rede de proteção e atendimento;

Art. 5º. Recomendar a adoção das medidas necessárias à regularização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, visando possibilitar a captação de recursos estaduais e federais destinados à implementação das políticas públicas para as mulheres;

Art. 6º. Aprovar a construção conjunta de campanhas, materiais educativos e ações institucionais entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado, o CMDDM e a sociedade civil organizada;

Art. 7º. Incentivar ações que promovam a representatividade racial e de gênero nos espaços institucionais, especialmente nos cargos de gestão, coordenação e atendimento direto ao público;

Art. 8º. Apoiar a ampliação do acesso das mulheres às ações e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado, incluindo estratégias de acolhimento infantil, nos equipamentos públicos municipais;

Art. 9º. Aprovar a retomada e o fortalecimento do Projeto Maria da Penha nas Escolas, mediante articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado, a Secretaria Municipal de Educação, a Rede de Enfrentamento e demais instituições parceiras.

Art. 10º. Solicitar o compartilhamento do Regimento Interno, normativas e demais documentos institucionais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado junto ao CMDDM, fortalecendo a transparência e a interlocução institucional.

Art. 11º. Aprovar a realização de reunião ampliada entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidado, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e a Chefia do Poder Executivo Municipal para discussão do fortalecimento institucional, da ampliação orçamentária e da estruturação das políticas públicas para as mulheres.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMAR DE SOUZA SOARES
Presidente do CMDDM

Magé/RJ, 19 de maio de 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.052.944.662,41	1.052.944.662,41	246.660.339,38	23,42	458.925.748,07	43,58	594.018.914,34
RECEITAS CORRENTES	994.805.934,54	994.805.934,54	246.660.339,38	24,79	458.925.748,07	46,13	535.880.186,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.616.961,68	98.616.961,68	27.362.616,00	27,74	53.084.481,61	53,82	45.532.480,07
Impostos	85.649.561,36	85.649.561,36	21.261.927,44	24,82	41.581.796,92	48,54	44.067.764,44
Taxas	12.967.400,32	12.967.400,32	6.100.688,56	47,04	11.502.684,69	88,70	1.464.715,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.711.022,83	38.711.022,83	6.784.890,80	17,52	14.099.797,02	36,42	24.611.225,81
Contribuições Sociais	21.311.022,83	21.311.022,83	3.637.376,92	17,06	7.959.359,80	37,34	13.351.663,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.400.000,00	17.400.000,00	3.147.513,88	18,08	6.140.437,22	35,28	11.259.562,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.137.734,64	9.137.734,64	2.084.117,22	22,80	4.345.326,20	47,55	4.792.408,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.777.020,43	8.777.020,43	1.976.999,02	22,52	4.150.813,98	47,29	4.626.206,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	360.714,21	360.714,21	107.118,20	29,69	194.512,22	53,92	166.201,99
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	590.985,86	590.985,86	137.137,50	23,20	278.280,00	47,08	312.705,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	590.985,86	590.985,86	137.137,50	23,20	278.280,00	47,08	312.705,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.188.059,78	844.188.059,78	200.128.484,68	23,70	375.482.012,80	44,47	468.706.046,98
Transferências da União e de suas Entidades	503.082.088,25	503.082.088,25	84.938.228,94	16,88	169.507.011,09	33,69	333.575.077,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.007.732,50	100.007.732,50	63.157.342,39	63,15	98.725.195,69	98,71	1.282.536,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	241.098.239,03	241.098.239,03	52.032.913,35	21,58	107.249.806,02	44,48	133.848.433,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.561.169,75	3.561.169,75	10.163.093,18	285,38	11.635.850,44	326,74	-8.074.680,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	278.259,83	278.259,83	52.643,35	18,9	116.075,94	41,71	162.183,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.313,33	35.313,33	8.379.000,00	23.727,58	8.387.575,00	23.751,86	-8.352.261,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.247.596,59	3.247.596,59	1.731.449,83	53,3	3.132.199,50	96,44	115.397,09
RECEITAS DE CAPITAL	58.138.727,87	58.138.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	58.138.727,87


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.638.727,87	10.638.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.638.727,87
Transferências da União e de suas Entidades	10.638.727,87	10.638.727,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.638.727,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.004.533,44	27.004.533,44	6.847.289,38	25,35	12.405.931,66	45,94	14.598.601,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	253.507.628,76	23,47	471.331.679,73	43,64	608.617.516,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	253.507.628,76	23,47	471.331.679,73	43,64	608.617.516,12
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	253.507.628,76	23,47	471.331.679,73	43,64	608.617.516,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1º déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.004.533,44	27.004.533,44	6.847.289,38	25,35	12.405.931,66	45,94	14.598.601,78
RECEITAS CORRENTES	27.004.533,44	27.004.533,44	6.847.289,38	25,35	12.405.931,66	45,94	14.598.601,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.004.533,44	27.004.533,44	6.847.289,38	25,35	12.405.931,66	45,94	14.598.601,78
Contribuições Sociais	27.004.533,44	27.004.533,44	6.847.289,38	25,35	12.405.931,66	45,94	14.598.601,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.038.546.786,00	1.144.589.390,83	150.846.959,15	865.108.815,20	279.480.575,63	142.437.445,78	448.864.351,60	695.725.039,23	384.002.091,39
DESPESAS CORRENTES	901.403.131,11	933.057.424,07	137.627.204,33	778.071.508,20	154.985.915,87	129.217.690,96	398.995.318,72	534.062.105,35	346.526.755,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.693.096,41	493.570.133,22	23.027.635,42	475.605.386,25	17.964.746,97	23.027.635,42	212.020.909,42	281.549.223,80	197.982.245,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.268.348,54	2.108.348,54	7.170,39	2.087.706,30	20.642,24	7.170,39	971.475,73	1.136.872,81	971.475,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.441.686,16	437.378.942,31	114.592.398,52	300.378.415,65	137.000.526,66	106.182.885,15	186.002.933,57	251.376.008,74	147.573.034,65
DESPESAS DE CAPITAL	131.143.654,89	205.531.966,76	13.219.754,82	87.037.307,00	118.494.659,76	13.219.754,82	49.869.032,88	155.662.933,88	37.475.335,56
INVESTIMENTOS	120.052.042,56	183.072.152,93	9.070.685,89	67.659.757,92	115.412.395,01	9.070.685,89	38.342.227,92	144.729.925,01	26.147.840,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.532.932,00	0,00	0,00	1.532.932,00	0,00	0,00	1.532.932,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.091.612,33	20.926.881,83	4.149.068,93	19.377.549,08	1.549.332,75	4.149.068,93	11.526.804,96	9.400.076,87	11.327.495,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	564.490,09	241.097,23	5.728.022,54	23.534.288,44	5.704.661,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.067.690.114,41	1.173.851.701,81	151.088.056,38	893.806.636,09	280.045.065,72	142.678.543,01	454.592.374,14	719.259.327,67	389.706.753,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.067.690.114,41	1.173.851.701,81	151.088.056,38	893.806.636,09	280.045.065,72	142.678.543,01	454.592.374,14	719.259.327,67	389.706.753,11
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			16.739.305,59		81.624.926,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.067.690.114,41	1.173.851.701,81	151.088.056,38	893.806.636,09	280.045.065,72	142.678.543,01	471.331.679,73	702.520.022,08	471.331.679,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	564.490,09	241.097,23	5.728.022,54	23.534.288,44	5.704.661,72
DESPESAS CORRENTES	28.942.688,41	29.061.670,98	189.741,53	28.595.773,29	465.897,69	189.741,53	5.625.974,94	23.435.696,04	5.602.614,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.927.688,41	29.046.670,98	182.571,14	28.582.225,68	464.445,30	182.571,14	5.612.427,33	23.434.243,65	5.589.066,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	7.170,39	13.547,61	1.452,39	7.170,39	13.547,61	1.452,39	13.547,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.640,00	200.640,00	51.355,70	102.047,60	98.592,40	51.355,70	102.047,60	98.592,40	102.047,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.640,00	200.640,00	51.355,70	102.047,60	98.592,40	51.355,70	102.047,60	98.592,40	102.047,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.038.546.786,00	1.144.589.390,83	150.898.314,85	865.108.815,20	96,78	279.480.575,63	162.245.368,20	448.864.351,60	98,73	695.725.039,23
LEGISLATIVA	18.000.000,00	18.000.000,00	4.407.373,11	10.494.362,23	1,17	7.505.637,77	3.948.163,08	7.148.201,81	1,57	10.851.798,19
Ação Legislativa	18.000.000,00	18.000.000,00	4.407.373,11	10.494.362,23	1,17	7.505.637,77	3.948.163,08	7.148.201,81	1,57	10.851.798,19
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.558.845,11	3.562.292,11	25.174,85	3.322.903,04	0,37	239.389,07	25.174,85	1.528.491,02	0,33	2.033.801,09
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.553.845,11	3.557.292,11	25.174,85	3.322.903,04	0,37	234.389,07	25.174,85	1.528.491,02	0,33	2.028.801,09
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.534.139,48	65.437.788,12	4.232.853,54	36.242.030,38	4,05	29.195.757,74	4.232.853,54	18.396.770,20	4,04	47.041.017,92
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	30.398.795,63	35.036.288,15	4.180.900,54	31.699.862,46	3,54	3.336.425,69	4.180.900,54	15.454.807,92	3,39	19.581.480,23
Administração Financeira	1.000,00	10.153.121,00	0,00	4.384.575,00	0,49	5.768.546,00	0,00	2.923.050,00	0,64	7.230.071,00
Controle Interno	146.889,59	162.061,04	51.953,00	157.592,92	0,01	4.468,12	51.953,00	18.912,28	0,00	143.148,76
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.376.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	93.000,00	68.317,93	0,00	0,00	0,00	68.317,93	0,00	0,00	0,00	68.317,93
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	17.500.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.158.230,40	6.562.309,93	312.709,64	6.276.888,19	0,70	285.421,74	312.709,64	2.456.899,16	0,54	4.105.410,77
Policiamento	1.641.515,21	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Defesa Civil	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Informação e Inteligência	1.000,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Administração Geral	6.480.715,19	6.385.951,18	312.709,64	6.276.888,19	0,70	109.062,99	312.709,64	2.456.899,16	0,54	3.929.052,02
Demais Subfunções	10.000,00	5.608,75	0,00	0,00	0,00	5.608,75	0,00	0,00	0,00	5.608,75
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.566.185,53	26.909.775,27	2.121.588,48	19.857.171,97	2,22	7.052.603,30	2.121.588,48	9.862.630,46	2,16	17.047.144,81
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.171.225,47	3.704.434,09	1.800,00	594.408,06	0,06	3.110.026,03	1.800,00	528.319,44	0,11	3.176.114,65
Assistência Comunitária	10.391.210,02	11.537.337,10	2.119.788,48	8.189.639,90	0,91	3.347.697,20	2.119.788,48	3.672.551,69	0,80	7.864.785,41
Administração Geral	11.975.750,04	11.648.004,08	0,00	11.073.124,01	1,23	574.880,07	0,00	5.661.759,33	1,24	5.986.244,75
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.343.807,53	50.343.807,53	146.207,33	47.524.255,75	5,31	2.819.551,78	146.207,33	20.525.623,84	4,51	29.818.183,69


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	48.533.807,53	48.533.807,53	32.226,09	46.117.619,77	5,15	2.416.187,76	32.226,09	19.985.940,64	4,39	28.547.866,89
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.806.000,00	1.806.000,00	113.981,24	1.406.635,98	0,15	399.364,02	113.981,24	539.683,20	0,11	1.266.316,80
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SAÚDE	253.356.440,78	286.268.913,85	72.184.034,68	220.731.792,16	24,69	65.537.121,69	63.614.286,95	125.376.755,75	27,58	160.892.158,10
Atenção Básica	31.122.516,09	35.776.885,88	9.032.071,05	20.026.181,82	2,24	15.750.704,06	6.257.460,77	11.125.028,84	2,44	24.651.857,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.450.446,41	146.577.944,52	46.548.035,69	109.439.959,53	12,24	37.137.984,99	40.794.998,24	69.356.955,70	15,25	77.220.988,82
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	315.848,63	100,00	100,00	0,00	315.748,63	0,00	0,00	0,00	315.848,63
Vigilância Sanitária	279.463,28	489.513,20	57.000,00	109.000,00	0,01	380.513,20	15.000,00	15.000,00	0,00	474.513,20
Vigilância Epidemiológica	1.711.432,96	1.882.813,33	268.440,38	849.621,76	0,09	1.033.191,57	268.440,38	526.314,08	0,11	1.356.499,25
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	103.470.582,04	101.153.908,29	16.278.387,56	90.304.929,05	10,10	10.848.979,24	16.278.387,56	44.352.760,18	9,75	56.801.148,11
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	0,00	2.000,00	0,00	69.000,00	0,00	696,95	0,00	70.303,05
TRABALHO	2.083.186,79	2.168.847,22	13.677,43	2.117.253,76	0,23	51.593,46	0,00	828.236,22	0,18	1.340.611,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.260,46	21.413,70	13.677,43	16.477,43	0,00	4.936,27	0,00	2.800,00	0,00	18.613,70
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	50.000,00	28.907,19	0,00	0,00	0,00	28.907,19	0,00	0,00	0,00	28.907,19
Fomento ao Trabalho	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	1.985.926,33	2.101.526,33	0,00	2.100.776,33	0,23	750,00	0,00	825.436,22	0,18	1.276.090,11
Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	364.538.785,70	370.298.974,45	41.476.173,10	327.220.411,99	36,60	43.078.562,46	65.200.548,40	141.073.462,07	31,03	229.225.512,38
Ensino Fundamental	252.556.006,30	252.166.443,31	25.374.176,94	227.208.366,51	25,42	24.958.076,80	49.098.552,24	102.734.933,66	22,59	149.431.509,65
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	96.280.980,00	106.226.423,36	15.746.593,95	91.132.026,38	10,19	15.094.396,98	15.746.593,95	35.804.495,20	7,87	70.421.928,16

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	2.815.242,93	2.814.367,11	0,00	2.735.242,93	0,30	79.124,18	0,00	0,00	0,00	2.814.367,11
Educação Especial	2.979.911,33	2.979.911,33	0,00	1.479.911,33	0,16	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.911,33
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.756.645,14	5.962.415,83	354.202,21	4.663.664,84	0,52	1.298.750,99	354.202,21	2.532.833,21	0,55	3.429.582,62
Demais Subfunções	100.000,00	99.413,51	1.200,00	1.200,00	0,00	98.213,51	1.200,00	1.200,00	0,00	98.213,51
CULTURA	17.838.843,16	17.982.762,56	1.254.800,00	12.909.002,95	1,44	5.073.759,61	1.254.800,00	9.886.681,44	2,17	8.096.081,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	287.000,00	664.547,63	0,00	593.460,00	0,06	71.087,63	0,00	197.820,00	0,04	466.727,63
Difusão Cultural	14.697.651,99	14.487.464,70	1.208.800,00	9.524.632,15	1,06	4.962.832,55	1.208.800,00	8.640.703,46	1,90	5.846.761,24
Administração Geral	2.839.191,17	2.828.698,92	46.000,00	2.790.910,80	0,31	37.788,12	46.000,00	1.048.157,98	0,23	1.780.540,94
Demais Subfunções	15.000,00	2.051,31	0,00	0,00	0,00	2.051,31	0,00	0,00	0,00	2.051,31
DIREITOS DA CIDADANIA	3.870.200,00	3.811.058,02	111.697,30	2.091.246,92	0,23	1.719.811,10	111.697,30	589.421,15	0,12	3.221.636,87
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.245.200,00	2.004.811,10	111.697,30	700.000,00	0,07	1.304.811,10	111.697,30	339.758,10	0,07	1.665.053,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.624.000,00	1.805.246,92	0,00	1.391.246,92	0,15	414.000,00	0,00	249.663,05	0,05	1.555.583,87
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	168.566.682,10	219.809.902,44	15.761.251,09	131.825.069,60	14,74	87.984.832,84	15.761.251,09	86.664.316,46	19,06	133.145.585,98
Infra-Estrutura Urbana	78.700.837,04	135.226.308,67	9.585.906,80	62.405.750,07	6,98	72.820.558,60	9.585.906,80	45.150.227,71	9,93	90.076.080,96
Serviços Urbanos	43.627.272,76	40.426.855,47	5.924.360,70	25.965.064,72	2,90	14.461.790,75	5.924.360,70	21.758.072,49	4,78	18.668.782,98
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.226.572,30	44.144.738,30	250.983,59	43.454.254,81	4,86	690.483,49	250.983,59	19.756.016,26	4,34	24.388.722,04
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO	3.300.947,91	5.101.872,01	122.721,44	4.589.826,22	0,51	512.045,79	52.721,44	3.390.531,22	0,74	1.711.340,79
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.369.995,21	3.003.428,92	1.008,94	2.640.357,13	0,29	363.071,79	1.008,94	2.640.357,13	0,58	363.071,79
Administração Geral	1.922.952,70	1.964.312,93	51.712,50	1.879.469,09	0,21	84.843,84	51.712,50	750.174,09	0,16	1.214.138,84
Demais Subfunções	7.000,00	133.130,16	70.000,00	70.000,00	0,00	63.130,16	0,00	0,00	0,00	133.130,16
SANEAMENTO	6.568.967,11	5.127.886,98	200.000,00	3.227.656,73	0,36	1.900.230,25	200.000,00	1.427.656,73	0,31	3.700.230,25


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.568.967,11	5.127.886,98	200.000,00	3.227.656,73	0,36	1.900.230,25	200.000,00	1.427.656,73	0,31	3.700.230,25
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.424.108,37	5.404.108,37	961.420,54	3.426.407,67	0,38	1.977.700,70	68.087,20	962.765,01	0,21	4.441.343,36
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Controle Ambiental	2.750.181,00	2.750.181,00	893.333,34	893.333,34	0,09	1.856.847,66	0,00	0,00	0,00	2.750.181,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.663.927,37	2.643.927,37	68.087,20	2.533.074,33	0,28	110.853,04	68.087,20	962.765,01	0,21	1.681.162,36
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.016.611,20	4.021.190,62	1.088.560,58	2.957.887,70	0,33	1.063.302,92	418.010,84	1.071.688,89	0,23	2.949.501,73
Abastecimento	228.381,02	179.423,12	46.253,28	94.253,28	0,01	85.169,84	45.829,90	93.768,65	0,02	85.654,47
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.780.924,11	1.745.602,46	107.807,30	1.624.790,94	0,18	120.811,52	107.807,30	713.546,60	0,15	1.032.055,86
Demais Subfunções	1.987.306,07	2.076.165,04	934.500,00	1.238.843,48	0,13	837.321,56	264.373,64	264.373,64	0,05	1.811.791,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	3.820.491,90	2.584.459,99	115.642,59	2.052.834,37	0,22	531.625,62	115.642,59	983.731,82	0,21	1.600.728,17
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.071.646,96	2.084.615,05	115.642,59	2.004.471,37	0,22	80.143,68	115.642,59	967.231,82	0,21	1.117.383,23
Demais Subfunções	1.748.844,94	499.844,94	0,00	48.363,00	0,00	451.481,94	0,00	16.500,00	0,00	483.344,94
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	13.055.584,71	12.545.584,71	2.257.662,00	6.919.837,64	0,77	5.625.747,07	1.061.657,29	3.900.408,14	0,85	8.645.176,57
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.670.323,62	1.670.323,62	84.046,76	1.391.517,82	0,15	278.805,80	84.046,76	584.041,85	0,12	1.086.281,77
Demais Subfunções	11.385.261,09	10.875.261,09	2.173.615,24	5.528.319,82	0,61	5.346.941,27	977.610,53	3.316.366,29	0,72	7.558.894,80
DESPORTO E LAZER	4.491.221,47	11.198.251,64	2.549.723,97	4.961.055,46	0,55	6.237.196,18	2.049.723,97	3.142.293,43	0,69	8.055.958,21
Desporto de Rendimento	2.013.384,63	3.286.962,71	2.000.000,00	3.159.854,86	0,35	127.107,85	2.000.000,00	2.570.584,76	0,56	716.377,95
Desporto Comunitário	1.105.676,81	6.590.408,78	500.000,00	500.000,00	0,05	6.090.408,78	0,00	0,00	0,00	6.590.408,78
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.367.160,03	1.315.880,15	49.723,97	1.301.200,60	0,14	14.679,55	49.723,97	571.708,67	0,12	744.171,48
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	25.443.006,75	21.443.105,01	1.555.043,18	16.360.920,47	1,83	5.082.184,54	1.550.244,21	9.647.786,78	2,12	11.795.318,23
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.129.320,87	17.581.748,69	1.532.648,09	16.116.818,49	1,80	1.464.930,20	1.532.648,09	9.408.483,77	2,06	8.173.264,92
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	13.313.685,88	3.861.356,32	22.395,09	244.101,98	0,02	3.617.254,34	17.596,12	239.303,01	0,05	3.622.053,31
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	3,21	564.490,09	241.097,23	5.728.022,54	1,26	23.534.288,44
TOTAL (III) = (I + II)	1.067.690.114,41	1.173.851.701,81	151.139.412,08	893.806.636,09	100,00	280.045.065,72	162.486.465,43	454.592.374,14	100,00	719.259.327,67



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	29.143.328,41	29.262.310,98	241.097,23	28.697.820,89	3,21	564.490,09	241.097,23	5.728.022,54	1,26	23.534.288,44
LEGISLATIVA	878.256,00	878.256,00	239.531,79	353.643,31	0,03	524.612,69	239.531,79	353.643,31	0,07	524.612,69
Ação Legislativa	878.256,00	878.256,00	239.531,79	353.643,31	0,03	524.612,69	239.531,79	353.643,31	0,07	524.612,69
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,03	0,00	0,00	74.751,47	0,01	204.692,60
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,03	0,00	0,00	74.751,47	0,0	204.692,60
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	814.770,14	818.152,71	1.565,44	818.152,71	0,09	0,00	1.565,44	199.547,18	0,04	618.605,53
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	814.770,14	818.152,71	1.565,44	818.152,71	0,09	0,00	1.565,44	199.547,18	0,04	618.605,53
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,03	0,00	0,00	73.365,39	0,01	223.039,91
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,03	0,00	0,00	73.365,39	0,01	223.039,91
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,03	0,00	0,00	69.727,12	0,01	209.943,05
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,03	0,00	0,00	69.727,12	0,01	209.943,05
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.877,40	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	39.877,40	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40	0,00	0,00	0,00	39.877,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.146.963,01	1.146.963,01	0,00	1.146.963,01	0,12	0,00	0,00	279.351,73	0,06	867.611,28
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.146.963,01	1.146.963,01	0,00	1.146.963,01	0,12	0,00	0,00	279.351,73	0,06	867.611,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	47.969,14	163.569,14	0,00	163.569,14	0,01	0,00	0,00	28.748,36	0,00	134.820,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.969,14	163.569,14	0,00	163.569,14	0,01	0,00	0,00	28.748,36	0,00	134.820,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.574.808,09	23.574.808,09	0,00	23.574.808,09	2,63	0,00	0,00	4.526.987,33	0,99	19.047.820,76
Ensino Fundamental	18.227.904,07	18.227.904,07	0,00	18.227.904,07	2,03	0,00	0,00	4.526.987,33	0,99	13.700.916,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.931.212,90	4.931.212,90	0,00	4.931.212,90	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931.212,90


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	253.319,73	253.319,73	0,00	253.319,73	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	253.319,73
Educação Especial	138.579,32	138.579,32	0,00	138.579,32	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	138.579,32
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	23.792,07	23.792,07	0,00	23.792,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.792,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	25.309,17	25.309,17	0,00	25.309,17	0,00	0,00	0,00	8.440,33	0,00	16.868,84
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.309,17	25.309,17	0,00	25.309,17	0,00	0,00	0,00	8.440,33	0,00	16.868,84
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.535.519,65	1.535.519,65	0,00	1.535.519,65	0,17	0,00	0,00	61.176,27	0,01	1.474.343,38
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.535.519,65	1.535.519,65	0,00	1.535.519,65	0,17	0,00	0,00	61.176,27	0,01	1.474.343,38
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	0,00	4.957,65	0,00	14.120,96
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	0,00	4.957,65	0,00	14.120,96
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.109,03	127.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	0,00	28.703,82	0,00	98.405,21
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	127.109,03	127.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	0,00	28.703,82	0,00	98.405,21
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	0,00	6.071,28	0,00	18.120,81
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	0,00	6.071,28	0,00	18.120,81
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	0,00	1.863,90	0,00	5.185,20
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	0,00	1.863,90	0,00	5.185,20
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	0,00	5.511,90	0,00	24.473,93
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	0,00	5.511,90	0,00	24.473,93
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	16.921,61	16.921,61	0,00	16.921,61	0,00	0,00	0,00	5.175,50	0,00	11.746,11
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.921,6	16.921,61	0,00	16.921,61	0,00	0,00	0,00	5.175,50	0,00	11.746,11
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	87.056.579,40	96.991.260,10	86.780.544,10	97.031.683,60	93.465.652,00	95.747.887,20	87.877.324,30	195.746.535,40	106.256.347,90	106.009.061,10	140.257.152,90	98.024.186,90	1.291.244.214,90	994.805.934,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.730.398,70	7.685.910,20	7.762.159,50	7.551.665,60	7.922.038,60	8.793.737,50	7.335.314,90	9.052.377,90	12.292.760,10	13.429.105,60	18.690.457,90	8.672.158,20	117.918.084,70	98.616.961,70
IPTU	1.957.620,70	1.440.299,30	1.703.616,60	1.176.469,80	1.403.622,20	1.893.143,80	1.537.010,00	2.022.767,40	2.376.812,70	4.231.101,30	6.157.384,90	2.864.538,40	28.764.387,10	26.603.219,10
ISS	4.178.120,30	3.171.407,50	3.757.976,70	3.887.224,10	3.362.513,90	3.669.228,90	2.962.547,90	3.388.065,00	7.049.382,90	3.354.307,30	4.242.886,30	3.183.726,00	46.207.386,80	41.441.830,90
ITBI	186.305,70	213.937,00	145.906,60	241.473,80	398.226,30	303.051,40	375.637,20	252.530,70	195.538,20	151.551,40	218.855,80	152.178,40	2.835.192,50	2.909.251,00
IRRF	989.818,50	2.155.108,50	1.420.670,80	1.553.393,50	2.120.710,40	2.063.197,30	1.695.642,00	2.525.034,20	1.112.552,40	1.848.623,40	3.843.805,00	598.552,70	21.927.108,70	14.695.260,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.533,50	705.157,90	733.988,80	693.104,40	636.965,80	865.116,10	764.477,80	863.980,60	1.558.473,90	3.843.522,20	4.227.525,90	1.873.162,70	18.184.009,60	12.967.400,30
Contribuições	3.315.003,00	3.061.031,90	2.859.710,60	2.678.671,30	3.249.845,50	3.311.261,90	3.169.621,10	4.889.983,10	3.241.054,00	4.073.852,30	3.379.132,10	3.405.758,70	40.634.925,50	38.711.022,80
Receita Patrimonial	1.303.956,00	1.113.689,90	1.181.327,60	933.789,30	973.432,80	960.206,90	823.552,40	1.079.453,50	1.252.127,10	1.009.081,80	1.110.453,10	973.664,10	12.714.734,50	9.137.734,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.263.362,50	1.073.156,70	1.142.146,30	891.313,80	935.653,70	918.679,60	779.558,10	1.044.700,80	1.199.987,10	973.827,80	1.051.370,40	925.628,60	12.199.385,40	8.777.020,40
Outras Receitas Patrimoniais	40.593,50	40.533,20	39.181,30	42.475,50	37.779,10	41.527,30	43.994,30	34.752,70	52.140,00	35.254,00	59.082,70	48.035,50	515.349,10	360.714,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.717,30	65.358,70	60.644,40	66.620,10	65.348,00	68.073,90	70.265,40	61.029,20	68.366,30	72.776,30	61.638,80	75.498,80	789.337,20	590.985,90
Transferências Correntes	73.299.561,00	73.590.891,00	74.689.977,10	85.557.906,20	80.489.721,50	82.310.113,50	76.170.007,40	180.134.052,20	89.082.185,50	86.271.342,70	116.290.049,70	83.838.435,20	1.101.724.243,00	844.188.059,90
Cota-Parte do FPM	12.384.771,40	12.721.416,50	13.370.305,90	10.305.942,70	13.077.631,30	8.797.323,30	11.920.841,80	18.467.847,10	12.162.266,40	15.291.911,70	9.260.082,50	10.902.818,90	148.663.159,50	132.092.275,60
Cota-Parte do ICMS	4.294.708,60	4.033.752,70	4.833.614,70	4.162.803,60	4.955.061,20	4.424.099,40	4.086.681,00	5.573.792,80	5.344.224,40	5.344.299,60	4.632.800,30	5.948.993,00	57.634.831,30	50.851.976,80
Cota-Parte do IPVA	1.374.324,70	938.610,60	1.132.131,60	869.897,00	899.114,40	707.787,70	555.890,20	994.877,60	3.791.479,10	4.862.782,30	4.221.307,00	2.598.837,20	22.947.039,40	22.351.889,30
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	122.645,10	160.286,40	148.079,80	130.811,40	159.258,20	158.668,10	146.025,90	207.629,30	115.282,80	147.620,50	132.196,90	142.226,40	1.770.730,80	1.715.907,70
Transferências do FUNDEB	21.035.198,00	19.819.571,80	21.432.782,70	19.490.414,10	21.916.623,00	20.044.981,10	19.596.678,00	25.672.718,40	26.858.502,10	28.358.390,60	26.108.647,70	25.924.265,70	276.358.773,20	241.098.239,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Outras Transferências Correntes	34.087.913,20	35.817.253,00	33.773.062,40	50.598.037,40	39.482.033,40	48.177.253,90	39.863.890,50	129.217.187,00	40.810.430,70	32.266.338,00	71.935.015,30	38.321.294,00	594.349.708,80	396.077.771,50
Outras Receitas Correntes	353.943,40	11.474.378,40	226.724,90	243.031,10	765.265,60	304.493,50	308.563,10	529.639,50	319.854,90	1.152.902,40	725.421,30	1.058.671,90	17.462.890,00	3.561.169,80
DEDUÇÕES (II)	5.442.684,60	5.245.677,00	4.488.172,60	4.627.767,40	5.015.063,40	5.003.159,70	5.288.200,40	7.442.252,00	6.144.084,50	7.851.873,10	5.910.081,80	5.941.148,20	68.400.164,70	64.741.684,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.668.759,70	1.484.567,00	1.574.190,50	1.397.599,40	2.033.567,60	2.098.139,40	1.838.773,70	3.606.436,20	1.722.297,40	2.599.685,50	1.832.462,10	1.804.914,80	23.661.393,30	21.311.022,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.174,30	119.779,70	0,00	26.570,70	0,00	17.120,90	17.432,30	33.397,90	16.892,00	16.699,00	349.438,30	148.120,60	761.625,70	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	135.714,40	84.130,50	66.235,60	65.604,30	53.413,90	32.788,50	39.083,40	21.958,50	44.673,70	8.635,90	19.843,90	0,00	572.082,60	1.028.251,30
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.622.036,20	3.557.199,80	2.847.746,50	3.137.993,00	2.928.081,90	2.855.110,90	3.392.911,00	3.780.459,40	4.360.221,40	5.226.852,70	3.708.337,50	3.988.112,80	43.405.063,10	41.402.409,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	81.613.894,80	91.745.583,10	82.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	82.589.123,90	188.304.283,40	100.112.263,40	98.157.188,00	34.347.071,10	92.083.038,70	1.222.844.050,20	930.064.250,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	81.613.894,80	84.745.583,10	89.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	82.589.123,90	187.157.533,40	100.112.263,40	98.157.188,00	34.347.071,10	92.083.038,70	1.221.697.300,20	930.064.250,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839.630,00	0,00	9.572.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.411.799,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	81.613.894,80	84.745.583,10	89.292.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	86.905.097,50	82.589.123,90	177.585.364,40	100.112.263,40	98.157.188,00	134.347.071,10	92.083.038,70	1.208.285.501,20	930.064.250,70


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.343.807,53	20.969.594,85
Receita de Contribuições dos Segurados	21.311.022,83	7.959.359,80
Ativo	21.311.022,83	7.959.359,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	27.004.533,44	12.405.931,66
Ativo	27.004.533,44	12.405.931,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.028.251,26	73.153,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.028.251,26	73.153,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	531.149,89
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	531.149,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	50.343.807,53	20.969.594,85



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	47.663.807,53	46.000.000,00	19.929.102,22	19.929.102,22
Aposentadorias	40.777.067,49	40.000.000,00	17.064.504,78	17.064.504,78
Pensões por Morte	6.886.740,04	6.000.000,00	2.864.597,44	2.864.597,44
Outras Despesas Previdenciárias	2.680.000,00	1.524.255,75	596.521,62	596.521,61
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.330.000,00	1.524.255,75	596.521,62	596.521,61
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	50.343.807,53	47.524.255,75	20.525.623,84	20.525.623,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	-26.554.660,90	443.971,01	443.971,02

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.810.000,00	736.520,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.810.000,00	736.520,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.730.000,00	1.406.635,98	539.683,20	539.683,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.000,00	1.000.381,98	331.021,80	331.021,79
Demais Despesas Correntes	560.000,00	406.254,00	208.661,40	208.661,40
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.810.000,00	1.406.635,98	539.683,20	539.683,19
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-670.115,97	196.836,81	196.836,82

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	970.562.101,43	441.580.153,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.616.961,68	53.084.481,61
IPTU	26.603.219,10	15.629.837,25
ISS	41.441.830,86	17.830.302,39
ITBI	2.909.250,96	718.123,73
IRRF	14.695.260,44	7.403.533,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.967.400,32	11.502.684,69
Contribuições	17.400.000,00	6.140.437,22
Receita Patrimonial	8.109.483,38	4.272.172,70
Aplicações Financeiras (II)	7.748.769,17	4.077.660,48
Outras Receitas Patrimoniais	360.714,21	194.512,22
Transferências Correntes	844.188.059,78	375.482.012,80
Cota-Parte do FPM	131.952.125,12	47.614.178,86
Cota-Parte do ICMS	50.851.976,78	21.270.317,24
Cota-Parte do IPVA	22.351.889,27	15.474.405,50
Cota-Parte do ITR	140.150,45	2.900,68
Transferências da LC 61/1989	1.715.907,66	537.326,52
Transferências do FUNDEB	26.729.386,98	21.403.532,26
Outras Transferências Correntes	610.446.623,52	269.179.351,74
Demais Receitas Correntes	2.247.596,59	2.601.049,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.247.596,59	2.601.049,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	962.813.332,26	437.502.493,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	994.805.934,54	458.925.748,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.138.727,87	0,00
Operações de Crédito (VIII)	47.500.000,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.638.727,87	0,00
Convênios	10.638.727,87	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.638.727,87	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.968.257.994,67	896.428.241,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	973.452.060,13	437.502.493,46



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	882.793.616,54	730.547.252,45	378.469.694,88	326.001.132,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	444.336.325,69	428.605.004,27	191.760.785,40	177.722.121,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.108.348,54	2.087.706,30	971.475,73	971.475,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	436.348.942,31	299.854.541,88	185.737.433,75	147.307.534,83	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	436.348.942,31	299.854.541,88	185.737.433,75	147.307.534,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	880.685.268,00	728.459.546,15	377.498.219,15	325.029.656,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	930.949.075,53	775.983.801,90	398.023.842,99	345.555.280,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	205.451.966,76	87.037.307,00	49.869.032,88	37.475.335,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	182.992.152,93	67.659.757,92	38.342.227,92	26.147.840,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.532.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.532.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.926.881,83	19.377.549,08	11.526.804,96	11.327.495,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	184.525.084,93	67.659.757,92	38.342.227,92	26.147.840,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.002.159.428,46	1.572.103.105,97	813.864.290,06	696.732.776,53	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.071.210.352,93	796.119.304,07	415.840.447,07	351.177.496,43	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	199.695.465,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	86.324.997,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
 PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	86.324.997,03

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	148.178.469,70	136.830.333,64
DEDUÇÕES (XL)	285.899.061,52	288.759.631,31
Disponibilidade de Caixa	285.899.061,52	288.759.631,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	339.986.044,11	343.622.096,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	52.780.229,65	52.780.229,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.306.752,94	2.082.235,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-137.720.591,82	-151.929.297,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.208.705,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	14.208.705,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.208.705,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.186.530,94	42.572.733,05	34.984.633,99	123.496,50	15.651.133,50	16.821.209,99	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	23.366.348,99	39.017.482,49
PODER EXECUTIVO	8.186.530,94	42.572.733,05	34.984.633,99	123.496,50	15.651.133,50	16.821.209,99	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	23.366.348,99	39.017.482,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.692.419,20	0,00	212.006,81	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.054.821,52
TOTAL (III) = (I + II)	8.376.240,15	44.287.449,85	36.677.053,19	123.496,50	15.863.140,31	17.664.024,70	40.976.565,39	34.090.827,87	31.751.209,23	2.680.217,16	24.209.163,70	40.072.304,01

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.692.419,20	0,00	212.006,81	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.054.821,52
PODER EXECUTIVO	189.709,21	1.714.716,80	1.692.419,20	0,00	212.006,81	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.054.821,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	85.649.561,36	41.581.796,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.603.219,10	15.629.837,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.909.250,96	718.123,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.441.830,86	17.830.302,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.695.260,44	7.403.533,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	207.012.049,28	84.899.128,80
2.1- Cota-Parte FPM	131.952.125,12	47.614.178,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	131.952.125,12	47.614.178,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	21.270.317,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.715.907,66	537.326,52
2.4- Cota-Parte ITR	140.150,45	2.900,68
2.5- Cota-Parte IPVA	22.351.889,27	15.474.405,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.661.610,64	126.480.925,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.402.409,85	17.283.524,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	31.762.992,80	14.640.405,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	242.348.495,39	118.660.598,24
6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	241.098.239,03	107.943.422,80
6.1.1- Principal	241.098.239,03	106.776.514,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.166.908,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB – Complementação da União – VAAF	1.250.256,36	794.271,45



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	1.250.256,36	788.161,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.110,24
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	9.901.475,36
6.3.1- Principal	0,00	9.768.289,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	133.185,49
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	21.428,63
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.428,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	199.695.829,18	89.492.990,29
--	-----------------------	----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.100.098,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.408.429,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	15.691.668,64

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	143.760.696,36
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	238.146.535,46	238.146.535,46	98.864.680,05	93.988.891,18
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	230.289.876,54	230.289.876,54	91.008.021,13	90.738.891,18
10.1.1 - Educação Infantil	52.838.692,41	52.838.692,41	9.610.785,21	9.433.324,00
10.1.2- Ensino Fundamental	169.066.029,87	169.066.029,87	77.197.235,92	77.105.567,18
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.405.242,93	4.405.242,93	1.700.000,00	1.700.000,00
10.1.4- Educação Especial	3.979.911,33	3.979.911,33	2.500.000,00	2.500.000,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.856.658,92	7.856.658,92	7.856.658,92	3.250.000,00
10.2.1- Educação Infantil	4.606.658,92	4.606.658,92	4.606.658,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	238.636.313,92	99.015.275,68	99.015.275,68	139.621.038,24	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.649.332,55	92.667.475,14	92.667.475,14	137.981.857,41	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.857.660,74	4.557.660,74	4.557.660,74	1.300.000,00	0,00	3.763.389,29
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.988.908,56	1.649.727,73	1.649.727,73	339.180,83	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.412,07	140.412,07	140.412,07	0,00	0,00	118.983,44
2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	220.881.447,06	81.599.591,65	81.599.591,65	139.281.855,41	0,00	
3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	177.461,21	177.461,21	177.461,21	0,00	0,00	
4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.047.418,72	81.599.591,65	81.599.591,65	68,77
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.273.525,78	177.461,21	177.461,21	1,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.485.221,30	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.866.059,82	19.645.322,56	19.645.322,56	7.779.262,74	16,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB				0,00	0,00	0,00
	28.483.977,46	9.408.429,48	9.408.429,48			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.762.993,20	18.612.661,16	8.892.388,85	7.905.999,98
20.1- Educação Infantil	8.571.335,26	4.063.403,20	973.168,28	533.040,59
20.2- Ensino Fundamental	16.833.988,59	10.982.752,80	6.513.536,67	6.218.476,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.797.669,35	3.536.505,16	1.405.683,90	1.154.482,62
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	285.724.605,58	266.657.404,56	117.316.094,01	111.453.916,27
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.431.998,13	69.095.515,12	22.777.371,00	17.553.123,18
21.1.1- Creche	41.845.541,93	37.451.807,06	10.533.662,94	8.293.123,18
21.1.2- Pré-escola	34.586.456,20	31.643.708,06	12.243.708,06	9.260.000,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	209.292.607,45	197.561.889,44	94.538.723,01	93.900.793,09

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.892.388,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.283.524,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.779.262,74
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.396.650,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.923.930,09	18.396.650,53	14,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.358.533,35	4.892.732,88	8.876.283,20	0,00	6.482.250,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.397.595,48	1.370.401,21	5.353.951,53	0,00	1.043.643,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.653.571,42	3.207.775,22	3.207.775,22	0,00	-1.554.203,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.307.366,45	314.556,45	314.556,45	0,00	6.992.810,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.479.130,62	11.495.422,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	25.479.130,62	11.495.422,67
31.1.1- Salário-Educação	20.330.228,74	9.310.853,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	5.112.733,48	2.181.803,70
31.1.4 - PNATE	36.168,40	2.765,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	84.574.368,87	60.563.007,43	23.757.368,06	20.552.504,50
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.895.078,68	19.344.411,26	10.384.493,07	8.638.652,99
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.075.276,87	37.398.136,49	9.601.894,55	8.271.230,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.124,18	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	6.544.889,14	3.820.459,68	3.770.980,44	3.642.620,76

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	354.483.897,53	317.322.204,05	131.514.436,96	122.447.395,66
33.1- Despesas Correntes	348.212.373,52	318.465.423,84	137.333.710,34	130.092.930,30
33.1.1- Pessoal Ativo	238.303.505,27	238.303.505,27	98.813.717,81	94.074.097,72
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	109.908.868,25	80.161.918,57	38.519.992,53	36.018.832,58
33.2- Despesas de Capital	22.086.600,93	8.754.988,15	3.739.751,73	1.913.490,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.086.600,93	8.754.988,15	3.739.751,73	1.913.490,47


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.061.035,99	5.332.988,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	118.660.598,24	9.310.853,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	107.070.247,96	5.542.009,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.651.386,27	9.101.833,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.651.386,27	9.101.833,58

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
83.047.418,72	81.599.591,65	68,77

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
7.905.999,98	17.283.524,42	25.189.524,40	19,91

Precatórios do FUNDEB			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						0,00

Precatórios do FUNDEB 2007-202			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.649.561,36	85.649.561,36	41.581.796,92	48,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.603.219,10	26.603.219,10	15.629.837,25	58,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.909.250,96	2.909.250,96	718.123,73	24,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.441.830,86	41.441.830,86	17.830.302,39	43,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.695.260,44	14.695.260,44	7.403.533,55	50,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	207.012.049,28	207.012.049,28	84.899.128,80	41,01
Cota-Parte FPM	131.952.125,12	131.952.125,12	47.614.178,86	36,08
Cota-Parte ITR	140.150,45	140.150,45	2.900,68	2,06
Cota-Parte IPVA	22.351.889,27	22.351.889,27	15.474.405,50	69,23
Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	50.851.976,78	21.270.317,24	41,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.715.907,66	1.715.907,66	537.326,52	31,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	292.661.610,64	292.661.610,64	126.480.925,72	43,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.663.341,76	4.663.341,76	1.005.340,87	21,55	203.239,68	4,35	186.289,99	3,99
Despesas Correntes	4.663.341,76	4.663.341,76	1.005.340,87	21,55	203.239,68	4,35	186.289,99	3,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.189.005,72	21.889.291,68	7.747.977,42	35,39	3.429.628,00	15,66	2.653.251,89	12,12
Despesas Correntes	21.189.005,72	21.889.291,68	7.747.977,42	35,39	3.429.628,00	15,66	2.653.251,89	12,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.827,64	78.827,64	75.000,00	95,14	15.000,00	19,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.827,64	78.827,64	75.000,00	95,14	15.000,00	19,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.568.337,82	1.568.337,82	849.621,76	54,17	526.314,08	33,55	330.213,80	21,05
Despesas Correntes	1.568.337,82	1.568.337,82	849.621,76	54,17	526.314,08	33,55	330.213,80	21,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.690.794,12	28.990.508,16	26.734.572,58	92,21	14.862.954,66	51,26	11.050.906,99	38,11
Despesas Correntes	29.690.794,12	28.990.508,16	26.734.572,58	92,21	14.862.954,66	51,26	11.050.906,99	38,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.191.307,06	57.191.307,06	36.412.512,63	63,66	19.037.136,42	33,28	14.220.662,67	24,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.412.512,63	19.037.136,42	14.220.662,67
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.412.512,63	19.037.136,42	14.220.662,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.972.138,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	17.440.373,78	64.997,57	-4.751.476,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-4.751.476,18
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,78	15,05	11,24


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2026)	18.972.138,85	19.037.136,42	64.997,57	0,00	0,00	0,00		0,00		64.997,57
Empenhos do exercício anterior (2025)	48.080.163,30	50.462.767,05	2.382.603,75	0,00	619.767,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002.371,19
Empenhos de 2024	47.697.879,69	48.594.110,19	896.230,50	0,00	2.287.536,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.767,4
Empenhos de 2023	39.554.942,01	63.923.376,34	24.368.434,33	0,00	2.892.052,73	0,00	0,00	0,00	0,00	27.260.487,06
Empenhos de 2022 e anteriores	262.502.155,32	441.865.947,38	179.363.792,06	0,00	26.827.661,35	0,00	0,00	0,00	0,00	206.191.453,4

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

R \$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.135.738,79	160.135.738,79	94.285.669,20	58,87
Proveniente da União	141.135.738,79	141.135.738,79	34.529.987,96	24,46
Proveniente dos Estados	19.000.000,00	19.000.000,00	59.755.681,24	314,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	160.135.738,79	160.135.738,79	94.285.669,20	58,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.459.174,33	31.113.544,12	19.020.840,95	61,13	10.921.789,16	35,10	7.986.791,61	25,66
Despesas Correntes	21.309.434,83	23.905.210,68	16.209.566,35	67,80	9.591.302,13	40,12	7.814.033,75	32,68
Despesas de Capital	5.149.739,50	7.208.333,44	2.811.274,60	39,00	1.330.487,03	18,45	172.757,86	2,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.261.440,69	124.688.652,84	101.691.982,11	81,55	65.927.327,70	52,87	56.398.795,95	45,23
Despesas Correntes	85.598.260,89	113.213.690,51	92.151.494,04	81,39	62.452.351,99	55,16	53.320.148,03	47,09
Despesas de Capital	9.663.179,80	11.474.962,33	9.540.488,07	83,14	3.474.975,71	30,28	3.078.647,92	26,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	315.848,63	100,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	315.848,63	100,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.635,64	410.685,56	34.000,00	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R \$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	200.635,64	410.685,56	34.000,00	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.095,14	314.475,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.095,14	314.475,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	73.850.787,92	72.234.400,13	63.452.356,47	87,84	29.460.502,47	40,78	26.874.706,93	37,20
Despesas Correntes	73.765.669,28	72.149.281,49	63.452.356,47	87,94	29.460.502,47	40,83	26.874.706,93	37,24
Despesas de Capital	85.118,64	85.118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	196.165.133,72	229.077.606,79	184.199.279,53	80,40	106.309.619,33	46,40	91.260.294,49	39,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.122.516,09	35.776.885,88	20.026.181,82	55,97	11.125.028,84	31,09	8.173.081,60	22,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	116.450.446,41	146.577.944,52	109.439.959,53	74,66	69.356.955,70	47,31	59.052.047,84	40,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	315.848,63	100,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.463,28	489.513,20	109.000,00	22,26	15.000,00	3,06	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.711.432,96	1.882.813,33	849.621,76	45,12	526.314,08	27,95	330.213,80	17,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	103.541.582,04	101.224.908,29	90.186.929,05	89,09	44.323.457,13	43,78	37.925.613,92	37,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	253.356.440,78	286.268.913,85	220.611.792,16	77,06	125.346.755,75	43,78	105.480.957,16	36,84

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$,1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1 00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	1.079.949.195,85
Previsão Atualizada	1.079.949.195,85
Receitas Realizadas	471.331.679,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	1.067.690.114,41
Dotação Atualizada	1.173.851.701,81
Despesas Empenhadas	893.806.636,09
Despesas Liquidadas	454.592.374,14
Despesas Pagas	389.706.753,11
Superávit Orçamentário	16.739.305,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	893.806.636,09
Despesas Liquidadas	454.592.374,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.222.844.050,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.221.697.300,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.208.285.501,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.969.594,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	47.524.255,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.525.623,84
Despesas Previdenciárias Pagas	20.525.623,83
Resultado Previdenciário	443.971,01


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	86.324.997,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.208.705,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.663.690,00	123.496,50	36.677.053,19	15.863.140,31
Poder Executivo	52.663.690,00	123.496,50	36.677.053,19	15.863.140,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.640.590,09	2.680.217,16	31.751.209,23	24.209.163,70
Poder Executivo	58.640.590,09	2.680.217,16	31.751.209,23	24.209.163,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.304.280,09	2.803.713,66	68.428.262,42	40.072.304,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.396.650,53	25	14,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	81.599.591,65	70	68,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	177.461,21	50	1,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.037.136,42	15	15,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 060/2026
PROCESSO: 8924/2026
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2026
PARTES: O Município de Magé e Líder Construções, Serviços e Distribuidora Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção de escola com 13 salas do FNDE – Rua Guarani s/nº Magé - RJ
VALOR: R\$ 3.875.616,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)
PRAZO: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 17/06/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RENATA ALENCAR E SILVA
LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/2026
PROCESSO: 21443/2025
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001/2026
PARTES: O Município de Magé e J&G Negócios e Soluções Ltda
OBJETO: Aquisição de itens de papelaria, materiais artísticos, eletrônicos e utilitários
VALOR: R\$ 43.575,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 23/06/2026

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ

EDILSON COST DOS SANTOS JUNIOR
J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/2026
PROCESSO: 10216/2026
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 004/2026
PARTES: O Município de Magé e Declan Comércio, Serviços e Assessoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos farmacêuticos e injetáveis.
VALOR: R\$ 6.294.990,00 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 23/06/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO NOBERTO GONÇALVES
DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 063/2026
PROCESSO: 10216/2026
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 004/2026
PARTES: O Município de Magé e Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos farmacêuticos e injetáveis.
VALOR: R\$ 9.926.795,00 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 23/06/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCO ANTONIO RAPOSO
RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 064/2026
PROCESSO: 10216/2026
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 004/2026
PARTES: O Município de Magé e SGM Administração e E-commerce Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos farmacêuticos e injetáveis.
VALOR: R\$ 12.725.000,00 (doze milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 23/06/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIVIAN RAQUEL DOS SANTOS COUTINHO
SGM ADMINISTRAÇÃO E E-COMMERCE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 065/2026
PROCESSO: 17088/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0092026
PARTES: O Município de Magé e RTS Rio S/A
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com bombas de infusão em regime de comodato
VALOR: R\$ 3.533.038,50 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 19/06/2026

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA HASSON
RTS RIO S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 292/2023
PROCESSO: 5460/2023
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 020/2023
PARTES: O Município de Magé e Dirk Schwarten e Francisca Barbosa Schwarten
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais situado na Estrada da Conceição, 7953, Campinho, Rio do Ouro, 3º distrito, Magé, RJ, onde está estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
VALOR: R\$ 62.489,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 14/06/2026

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCURADORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 074/2025
PROCESSO: 13109/2026
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa 005/2025
PARTES: O Município de Magé e Transmargoo Turismo e Fretamento Ltda
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro de 19,51% ao valor do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de veículos automotores, com combustível, motorista e quilometragem livre.
VALOR: 25.057.728,01 (vinte e cinco milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 14133/2021
ASSINATURA: 31/05/2026

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

MARGARETE DINIZ DIAS
TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSUPERINTENDÊNCIA
DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 015-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, torna público para conhecimento dos interessados, realizará licitação pública sob a modalidade **Pregão** na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O objeto versa sobre a realizará licitação pública sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS GLP (BOTIJOES DE 13 KG E P45)**

O Edital estará disponível para leitura e Aquisição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site da Prefeitura de Magé www.mage.rj.gov.br | <https://transparencia.mage.rj.gov.br/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS**LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Magé-RJ, 30 de junho de 2026

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro / Agente de Contratação
Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO Nº 10.216/2026

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO
AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****FORMALIZANDO ASSIM O PROCEDIMENTO QUALIFICADO
COMO ADESÃO EXTERNA 004/2026**

Autorizo o Ato ADESÃO as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, 043/2025 e 044/2025- ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP- ÓRGÃO GERENCIADO.

Conforme Informado, o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E INJETÁVEIS**, para contratação das empresas:

- **DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36 433 077/0001-00, no valor total de R\$ **6.294.990,00 (seis milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)**
- **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37 585 401/0001-60 no valor total de R\$ **9.926.795,00 (nove milhões novecentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais)**
- **SGM ADMINISTRACAO E E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04 124 267/0001-41 valor total de R\$ **12.725.000,00 (doze milhões setecentos e vinte e cinco mil reais)**

Perfazendo o valor total global para o período de 12 (doze) meses R\$ **28.946.785,00 (vinte e oito milhões novecentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)** para atender à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,
Magé, 10 de junho de 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
PREFEITA

GARRINCHINHA**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE****www.mage.rj.gov.br****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Magé
Concorrência por Menor Preço - 004/2026

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODERNA 14 SALAS, REFEITÓRIO E GINÁSIO POLIESPORTIVO – COMPLEXO ÁGUA DOCE – SURUÍ, 4º DISTRITO DE MAGÉ/RJ - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 23.083.832,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGABO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.428.788,03	R\$22.428.788,03	Homologado em 11/06/2026 13:28:13 Por: Sandra Helena Garcia Ramaldo Portela

Sandra Helena Garcia Ramaldo Portela
Autoridade Competente



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Concorrência por Menor Preço - 005/2026**Resultado da Homologação**

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE II, LOCALIZADA NA RUA DR. ARNOLPHO TAVARES, Nº 137, PARQUE ESTRELA, 6º DISTRITO, MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 4.079.693,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIDER CONSTRUÇOES, SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	3.875.616,00	R\$3.875.616,00	Homologado em 17/06/2026 10:12:41 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/06/2026 às 10:45:44.
Código verificador: 144CECE**GARRINCHINHA****SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**www.mage.rj.gov.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé
Registro de Preços Eletrônico - 009/2026**Resultado da Homologação**

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPOS COM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, conforme descrição no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS. - NPZ-W-S1/E212M01/BGP-FW-D2/HP-60 - Valor Referência: 5.746.387,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RTS RIO S/A	3.533.038,50	3.533.038,50	Homologado em 15/05/2026 18:06:52 Por: LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2026 às 10:54:01.
Código verificador: 1398E13



CASTRA MÔVEL



ÔNIBUS CASTRAMÓVEL

07 A 11
DE JULHO
DAS 8H ÀS 16H

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - CENTRO
PIABETÁ, EM FRENTE AO NALIN

CASTRAR É
UM ATO DE
Amor



Os agendamentos devem ser realizados pelo nosso site:



www.castramovelmage.com.br



Dúvidas: **21 99857-5315**

(Whatsapp Coordenadoria)



**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TERMO DE POSSE



República Federativa do Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO SR. ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO – 1º. Suplente de Vereador, eleito em 1º de Outubro de 2024, para o período de 2025/2028.

AS DEZESSEIS HORAS DO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, DE ACORDO COM O COM O ART. 46 INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADOS COM O ART. 92 – INCISO III, QUE CONCEDEU O AFASTAMENTO DO VEREADOR LEONARDO FRANCO PEREIRA, NO QUAL ORIGINOU O PROCESSO Nº. 465/26 - RESOLUÇÃO Nº. 055/2026, NO QUAL SE AFASTOU PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, TOMOU POSSE E PRESTOU COMPROMISSO O SR. ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO, ELEITO O 1º. SUPLENTE DE VERADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ. NA OCASIÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE SEUS BENS, TÍTULO DE ELEITOR E DIPLOMA DE VEREADOR CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NA SUA FICHA FUNCIONAL NESTA CASA DE LEIS, O COMPROMISSO PRESTADO FOI O SEGUINTE: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”**. E PARA CONSTAR LAVROU-SE O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE LIDO E ACHADO, VAI PELO SR. PRESIDENTE E SENHOR VEREADOR E DEMAIS MEMBROS PRESENTES ASSINADO.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 02/2025 – PR. N. 001/2025

PROCESSO N. 410/2026

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO CONTATUAL, COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 4,72% DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES BLINDADOS, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO O ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ – CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.600.932,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, ART. 92, e ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

JOÃO ANTONIO DAHER
CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGÉ
A casa do povo!

Câmara Municipal de Magé/RJ

Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ


Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h


Horário das Sessões:

Terças e quintas-feiras | A partir das 17h

@camaramunicipaldemage

 @cmm.mage

21 2747-7900

 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br



Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ 2025/2028**
MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO	SARGENTO LOPES
AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA